



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022,
Quinta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	MARCOS ANTONIO FONSECA SILVA RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

MIKELLY KARINNE DA
SILVA BRASIL BOHRER

Assinado de forma digital por MIKELLY
KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER
Dados: 2022.09.16 17:27:49 -04'00'

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281

Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

LEI Nº12.396, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 10.632.000,00 (*Dez milhões seiscentos e trinta dois mil reais*).

CONSIDERANDO a frustração de receita na fonte de recursos no código "17010000000" referente a – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres - Estado e a diferença para mais projetada na fonte de recursos no seguinte código: 15010000000 e 15010000000.

CONSIDERANDO que são recursos previstos inicialmente na Lei Orçamentária de 2022, e que fazem parte do orçamento total inicial do município

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 10.632.000,00 (*Dez milhões seiscentos e trinta dois mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 – 17540000000 - Obras e Instalações – 551	R\$	7.701.000,00
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 307	R\$	1.421.000,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.608.2101.1872 Equipamentos e Material Permanente - Agricultura e Pecuária		
4.4.90.52.00.00 - 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente - 10974	R\$	460.000,00
20.122.2101.2152 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 – 15000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 11276	R\$	1.050.000,00
Total Geral	R\$	10.632.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.125.2105.1039 Equipamentos e Material Permanente - Transporte e Trânsito		
4.4.90.52.00.00 - 17540000000 - Equipamentos e Material Permanente - 10975	R\$	2.499.999,00
26.453.2105.2409 Transporte Coletivo		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

4.4.90.52.00.00 – 17540000000 - Equipamentos e Material Permanente - 10977	R\$	494.157,32
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00.00 – 17540000000 - Obras e Instalações – 11755	R\$	940.277,48
12.365.2210.1011 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
4.4.90.51.00.00 – 17540000000 - Obras e Instalações – 11756	R\$	2.391.712,79
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 – 17010000000 - Obras e Instalações – 11724	R\$	2.931.000,00
25.752.2103.2169 Melhoria e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00 – 17540000000 - Obras e Instalações – 11746	R\$	1.374.853,41
Total Geral	R\$	10.632.000,00

Art.3º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art.4º Ficam alteradas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de setembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281

Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.395, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 4.200.000,00 (*Quatro milhões e duzentos mil reais*).

CONSIDERANDO a frustração de receita na fonte de recursos no código "17000000000" referente a – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres - União e a diferença para mais projetada na fonte de recursos no seguinte código: 15010000000.

CONSIDERANDO que são recursos previstos inicialmente na Lei Orçamentária de 2022, e que fazem parte do orçamento total inicial do município

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 4.200.000,00 (*Quatro milhões e duzentos mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.451.2106.1645 Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61.00.00 – 15010000000 - Aquisição de Imóveis - 11923	R\$	4.200.000,00
Total Geral	R\$	4.200.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 – 17000000000 - Obras e Instalações – 365	R\$	2.000.000,00
4.4.90.51.00.00 – 17010000000 - Obras e Instalações – 11724	R\$	2.200.000,00
Total Geral	R\$	4.200.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281

Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de setembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281

Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.397, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 292.835,08(*Duzentos e noventa e dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais e oito centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 292.835,08(*Duzentos e noventa e dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais e oito centavos*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.1011 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
4.4.90.61.00.00 – 154000000000 - Aquisição de Imóveis - 11924	R\$	292.835,08
Total Geral	R\$	292.835,08

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00.00 – 154000000000 - Obras e Instalações – 11418	R\$	292.835,08
Total Geral	R\$	292.835,08

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281

Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.398, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 2.802.917,64 (Dois milhões oitocentos e dois mil e novecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.802.917,64 (Dois milhões oitocentos e dois mil e novecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1946 Modernização do Entorno do Shopping Popular, Construção de Praça e Iluminação de Ponte		
4.4.90.51.00.00 – 250000000000 - Obras e Instalações – 11925	R\$	1.021.917,64
15.452.2103.2173 Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.39.00.00 - 250000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 11926	R\$	1.781.000,00
Total Geral	R\$	2.802.917,64

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 – 250000000000 - Obras e Instalações – 11783	R\$	2.802.917,64
Total Geral	R\$	2.802.917,64

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281

Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de setembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281

Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.399, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR até o montante de R\$ 2.082.000,00 (dois milhões e oitenta e dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.082.000,00 (dois milhões e oitenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
002 – Gabinetes dos Vereadores		
01.002.01.031.1010.2002 – Manter as Atividades dos Gabinetes dos Vereadores		
3.3.90.14.00.00 – Diárias-Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação	R\$	10.000,00
003 - Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.032.1010.1796 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Legislativa de Administração		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	738.000,00
01.003.01.032.1010.2005 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Administração		
3.3.90.14.00.00 – Diárias-Pessoal Civil	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	350.000,00
3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação	R\$	10.000,00
01.003.01.032.1010.1636 – Construir/Ampliar o Prédio da Câmara		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	924.000,00
004 - Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
01.004.01.032.1010.2006 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
3.3.90.14.00.00 – Diárias-Pessoal Civil	R\$	10.000,00
TOTAL GERAL	R\$	2.082.000,00

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Legislativa da Presidência		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

01.001.01.031.1010.1794 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Legislativa da Presidência		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	22.188,00
01.001.01.031.1010.2001 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa da Presidência		
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	20.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias	R\$	20.000,00
002 – Gabinetes dos Vereadores		
01.002.01.031.1010.1795 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para os Gabinetes dos Vereadores		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	594,00
01.002.01.031.1010.2002 – Manter as Atividades dos Gabinetes dos Vereadores		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	300.000,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	100.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	10.000,00
01.002.01.032.1010.2321 – Manter a Verba Indenizatória		
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	630.000,00
003 - Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.031.1010.2004 - Pagar Pensionistas		
3.1.90.03.00.00 – Pensões	R\$	40.000,00
01.003.01.032.1010.2003 - Pagar Inativos		
3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$	10.000,00
01.003.01.032.1010.2005 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Administração		
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$	80.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	R\$	180.000,00
3.3.90.41.00.00 – Contribuições	R\$	10.000,00
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	20.000,00
01.003.01.032.1010.1876 – Realizar Concurso Público		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	90.000,00
004 - Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
01.004.01.032.1010.1797 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	174.548,90
01.004.01.032.1010.2006 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	30.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

01.004.01.032.1010.2477 – Realizar a Publicidade Institucional e Publicidade de Utilidade Pública		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	1.329,13
005 - Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
01.005.01.032.1010.1798 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
01.005.01.032.1010.2007 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	15.000,00
006 - Secretaria Legislativa Institucional		
01.006.01.032.1010.1799 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Legislativa Institucional		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	16.859,00
01.006.01.032.1010.2480 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa Institucional		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	10.892,97
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	R\$	33.400,00
007 – Unidade Central de Controle Interno		
01.007.01.032.1010.1800 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Central de Controle Interno		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	13.944,00
01.007.01.032.1010.2478 – Manter as Atividades da Unidade Central de Controle Interno		
3.3.90.14.00.00 – Diárias-Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
008 – Procuradoria Jurídica		
01.008.01.032.1010.1509 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Jurídica		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	23.944,00
01.008.01.032.1010.2545 – Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica		
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	10.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias-Pessoal Civil	R\$	43.300,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

009 – Primeira Secretaria Legislativa		
01.009.01.032.1010.1510 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Primeira Secretaria Legislativa		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
01.009.01.032.1010.2546 – Manter as Atividades da Primeira Secretaria Legislativa		
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	5.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias-Pessoal Civil	R\$	3.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$	3.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
Total Geral	R\$	2.082.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de setembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-E



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281

Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.400, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui o Regime de Exceção com carga horária diferenciada de 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Receita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído, de forma excepcional, regime de trabalho com carga horária diferenciada de 40 (quarenta horas) semanais, de caráter optativo, para os Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Receita, com remuneração proporcional.

Parágrafo único. Considera-se remuneração proporcional o acréscimo de 1/3 (um terço) sobre os vencimentos.

Art. 2º Caberá ao Chefe do Executivo estabelecer, mediante a edição de Decreto, as demais disposições regulamentadoras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, *contando seus efeitos a partir de 01/09/2022 até 31/12/2022.*

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de setembro de 2022.

107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281

Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.401, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui o Regime de Exceção com carga horária diferenciada de 40 horas semanais para a Servidora Efetiva, Maria Aparecida de Oliveira da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído, de forma excepcional, regime de trabalho com carga horária diferenciada de 40 (quarenta horas) semanais, de caráter optativo, para a Servidora Efetiva, Maria Aparecida de Oliveira-matrícula funcional:13366, com remuneração proporcional.

Parágrafo único. Considera-se remuneração proporcional o acréscimo de 1/3 (um terço) sobre os vencimentos.

Art. 2º Caberá ao Chefe do Executivo estabelecer, mediante a edição de Decreto, as demais disposições regulamentadoras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, *contando seus efeitos a partir de 01/09/2022 até 31/12/2022.*

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de setembro de 2022.

107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281

Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.402, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Instituir o Programa Extraordinário de Apoio à Aprendizagem Escolar para os estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino e autoriza o Poder Executivo a efetuar contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender à necessidade temporária do Programa Extraordinário de Apoio à Aprendizagem Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º *Fica criado o Programa Extraordinário de Apoio à Aprendizagem Escolar para os estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Rondonópolis/MT.*

Art. 2º *O Programa de que trata esta Lei tem como objetivo a atenuação das dificuldades de aprendizagem decorrentes dos impactos da pandemia do Coronavírus na Rede Municipal de Ensino, visando superar eventuais dificuldades e lacunas de aprendizagem.*

Art. 3º *Para que o objetivo do Programa de que trata esta Lei seja alcançado, deverá o Município de Rondonópolis/MT:*

I – Mapear os estudantes com menor rendimento escolar, baseado nos instrumentos de avaliação da Rede Municipal de Ensino;

II – Identificar as principais dificuldades enfrentadas pelos estudantes com menor rendimento escolar durante o retorno, após pandemia;

III – A Produção de material específico para o Apoio à aprendizagem, visando assim superar as dificuldades de aprendizagem;

IV – Disponibilizar o Apoio à Aprendizagem Escolar presencial de 04 (quatro) horas semanais, aos estudantes matriculados no Ensino Fundamental das Unidades Municipais de Ensino, no contra turno, de segunda-feira à domingo.

Art. 4 *O Programa Extraordinário de Apoio à Aprendizagem Escolar, deverá ser acompanhado pela equipe gestora da Unidade Educacional com todas as ações devidamente registradas, devendo conter:*

- a) Planos de aula elaborados;*
- b) Atividades realizadas pelos estudantes;*
- c) Análise reflexiva do professor do desempenho e participação dos estudantes;*
- d) Avaliação e acompanhamento do processo ensino aprendizagem com registro dos avanços e das intervenções necessárias;*
- e) Relatórios do desenvolvimento dos estudantes envolvidos no Programa.*

Art. 5º *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços junto*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281

Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

a Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender exclusivamente à necessidade temporária do Programa Extraordinário de Apoio à Aprendizagem Escolar para os estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme ANEXO I.

Art. 6º *Serão contratados professores de acordo com a demanda existente e respeitando o limite máximo de 560 vagas para o cargo de docente do ensino fundamental.*

Parágrafo Único - *Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado farão parte de cadastro de reserva, e serão convocados de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.*

Art. 7º *A carga horária para o desenvolvimento das atividades planejadas para o Programa Extraordinário de Apoio à Aprendizagem Escolar será de até 20 horas semanais por profissional contratado.*

Art. 8º *Fica assegurado a pessoa com deficiência (PcD) o direito de se inscrever em seletivo público municipal para a contratação temporária, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.*

§ 1º *O candidato declarado PcD, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.*

§ 2º *Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.*

Art. 9º *Fica garantido que nas unidades de ensino que estejam localizadas na zona rural relacionadas no Anexo I, caso haja vaga para contratação, sejam convocados os candidatos classificados em listas específicas destas unidades, exceto para salas anexas que estejam localizadas na zona urbana.*

Parágrafo Único - *O candidato que figurar em lista específica de unidade do campo na zona rural não poderá ser convocado para atuar em unidade localizada na zona urbana, exceto quando for necessário complementar carga horária mínima de contrato.*

Art. 10 *A remuneração do docente contratado terá como referência a hora laborada proporcional a remuneração correspondente a tabela remuneratória inicial vigente da carreira do docente da educação infantil e fundamental, conforme disposto no § 2º do artigo 22 da Lei Complementar 228/2016 e suas alterações.*

Art. 11 *O Regime Jurídico para os cargos de que trata esta Lei será o administrativo, e o regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).*

Art. 12 *As atribuições e características dos cargos estão dispostos no ANEXO II desta Lei.*

Art. 13 *Para realizar as contratações deverá ocorrer Processo Seletivo Simplificado no qual a avaliação dos candidatos inscritos compreenderá de Prova escrita obrigatória, com a publicação de conteúdo programático.*

§ 1º *Caberá a comissão organizadora do certame fiscalizar e dar publicidade quanto a*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281

Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

todos os atos do processo seletivo e, inclusive, expedir os respectivos editais, bem como analisar e dirimir recursos dos participantes e interessados.

§ 2º A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será composta por membros representantes das Secretarias Municipais de Educação e Gestão de Pessoas, conforme Norma Interna SRH nº. 01/2016 da Unidade Central de Controle Interno.

§ 3º O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 14 *Os contratos previstos nesta Lei terão vigência por prazo determinado, não podendo ser superior a 12 meses.*

§ 1º No ato da convocação o candidato poderá abdicar da posição que foi classificado e ser reclassificado para o final da lista mediante assinatura de Declaração de Anuência, que será devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

§ 2º No ato da convocação o candidato que não assumir a vaga ofertada e não optar pela reclassificação prevista no §1º deste artigo, deverá assinar Declaração de Desistência do Processo Seletivo Simplificado, que será devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

§ 3º O candidato classificado que for convocado e não se manifestar no prazo de 48 horas da data da convocação será considerado excluído automaticamente da lista de classificados do certame, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Declaração de Não Comparecimento desse.

§ 4º O contrato poderá ser aditivado e/ou alterado com relação ao prazo de vigência do contrato, valor da remuneração, local de trabalho e dotação orçamentária de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15 *O contrato poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer momento nas seguintes situações:*

I - A pedido do interessado através de requerimento pessoal devidamente protocolado;

II - Quando o contratado faltar por 03 (três) vezes, sequencial ou alternada e injustificadamente dentro do período do contrato, devidamente registrado em folha ponto e encaminhado ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;

III - Descumprimento das atribuições legais inerentes ao respectivo cargo, devidamente registrado em ata, acompanhada de 02 (duas) advertências por escrito e encaminhada ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

IV - Desempenho das atribuições de forma insatisfatória devidamente registrado em ata, acompanhada de 02 (duas) advertências por escrito e encaminhada ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

V - Por interesse da administração pública.

VI - Pelo término do prazo contratual.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

Art. 16 *O contrato de prestação de serviço firmado com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis não gera vínculo empregatício para o contratado, não podendo, portanto, esse reclamar quaisquer direitos trabalhistas (FGTS, indenização, etc).*

Art. 17 *Os dias e/ou horas incompletas não trabalhadas pelo contratado em razão de faltas injustificadas, serão devidamente descontados.*

Art. 18 *O cargo de Docente do Ensino Fundamental/Indígena e a respectiva escolaridade são específicos para os candidatos classificados indígenas, conforme os artigos 78 e 79 da Lei nº. 9.394/1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.*

§ 1º *A atividade docente na unidade escolar indígena será exercida prioritariamente por professores indígenas, de preferência bilíngue, oriundos das respectivas etnias, residentes no mínimo 02 (dois) anos no território de Tadarimana, conforme Resolução nº. 201/04 do Conselho Estadual de Educação/MT, exceto quando os profissionais indígenas não forem suficientes para suprir a demanda.*

§ 2º *Para os cargos de docentes indígenas, poderão inscrever-se somente candidatos Boe Bororo residentes na Terra Indígena Tadarimana.*

§ 3º *Os candidatos indígenas têm que cumprir o requisito de licenciatura plena concluída ou cursando a partir do 2º semestre de licenciatura plena de acordo com a habilitação para o qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado.*

Art. 19 *Será de responsabilidade do candidato preencher todos os requisitos, bem como apresentar toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado, tanto para participar do processo quanto para seu possível ingresso ao cargo, obedecendo rigorosamente aos prazos estabelecidos.*

Art. 20 *As infrações disciplinares atribuídas aos contratos regidos por esta Lei serão apuradas mediante sindicância, sendo assegurada a ampla defesa e o contraditório.*

Art. 21 *Os contratos regidos por esta Lei caso necessitem de atestado médico, licença médica ou licença maternidade estão obrigados a seguir as exigências constantes no Decreto Municipal nº 5.754 de 22 de fevereiro de 2010*

Parágrafo Único *Não será concedido a estabilidade em virtude de licenças médicas ao docente contratado, salvo em casos de estabilidade constitucional, bem como a Súmula 378, III, do TST "o empregado submetido a contrato de trabalho por tempo determinado goza da garantia provisória de emprego decorrente de acidente de trabalho prevista no Art. 118 da Lei nº. 8.213/91".*

Art. 22 *Os contratos regidos por esta Lei tem a garantia da estabilidade no caso da contratada gestante a partir da confirmação da gravidez, conforme consubstanciado no artigo 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, o qual confere à empregada gestante a [estabilidade provisória](#), desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.*

Parágrafo Único – De acordo com a Lei Municipal 5.614/2008 e suas alterações fica prorrogada por sessenta dias a duração da licença, prevista nos artigos 7º, inciso XVIII e artigo 39, § 3º da Constituição Federal, destinada as servidoras públicas municipais de



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

Rondonópolis.

Art. 23 *As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento anual vigente.*

Art. 24 *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de setembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

ANEXO I

FUNÇÕES / NÍVEL DE ESCOLARIDADE / REQUISITOS BÁSICOS / VAGAS / CARGA HORÁRIA / REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	CBO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS	HORA AULA SEMANAL/REMUNERAÇÃO MENSAL																											
DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	<table><tr><th colspan="2">DOCENTE NÍVEL SUPERIOR</th></tr><tr><th>CARGA HORÁRIA SEMANAL</th><th>SALÁRIO BASE MENSAL</th></tr><tr><td>20h</td><td>R\$ 2.564,06</td></tr><tr><td>19h</td><td>R\$ 2.435,86</td></tr><tr><td>18h</td><td>R\$ 2.307,65</td></tr><tr><td>17h</td><td>R\$ 2.179,45</td></tr><tr><td>16h</td><td>R\$ 2.051,25</td></tr><tr><td>15h</td><td>R\$ 1.923,05</td></tr><tr><td>14h</td><td>R\$ 1.794,84</td></tr><tr><td>13h</td><td>R\$ 1.666,64</td></tr><tr><td>12h</td><td>R\$ 1.538,44</td></tr><tr><td>11h</td><td>R\$ 1.410,23</td></tr><tr><td>10h</td><td>R\$ 1.282,03</td></tr></table>		DOCENTE NÍVEL SUPERIOR		CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL	20h	R\$ 2.564,06	19h	R\$ 2.435,86	18h	R\$ 2.307,65	17h	R\$ 2.179,45	16h	R\$ 2.051,25	15h	R\$ 1.923,05	14h	R\$ 1.794,84	13h	R\$ 1.666,64	12h	R\$ 1.538,44	11h	R\$ 1.410,23	10h	R\$ 1.282,03
	DOCENTE NÍVEL SUPERIOR																															
	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL																														
	20h	R\$ 2.564,06																														
	19h	R\$ 2.435,86																														
	18h	R\$ 2.307,65																														
	17h	R\$ 2.179,45																														
	16h	R\$ 2.051,25																														
	15h	R\$ 1.923,05																														
	14h	R\$ 1.794,84																														
	13h	R\$ 1.666,64																														
	12h	R\$ 1.538,44																														
	11h	R\$ 1.410,23																														
10h	R\$ 1.282,03																															
3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR																													
3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR																													
3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR																													
3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR																													
3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR																													
3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO, COM PROFICIÊNCIA EM LIBRAS, PRÓ-LIBRAS OU ATESTO.	CR																													
3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR, DEVIDAMENTE REGISTRADA, MAIS ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE OU ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU AINDA EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM AEE ATRAVÉS DE DOCUMENTO EXPEDIDO PELA UNIDADE ESCOLAR OU INSTITUIÇÃO.	CR																													



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

FUNÇÃO	CBO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS	HORA AULA SEMANAL/REMUNERAÇÃO MENSAL			
DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/INDÍGENA	3312-05	SUPERIOR COMPLETO OU CURSANDO A NO MÍNIMO 02 (DOIS) SEMESTRES	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR				
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO OU CURSANDO A NO MÍNIMO 02 (DOIS) SEMESTRES	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	DOCENTE NÍVEL MÉDIO		DOCENTE NÍVEL SUPERIOR	
					CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL
					20h	R\$ 2.026,28	20h	R\$ 2.564,06
					19h	R\$ 1.924,97	19h	R\$ 2.435,86
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO OU CURSANDO A NO MÍNIMO 02 (DOIS) SEMESTRES	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS MATEMÁTICA, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	18h	R\$ 1.823,65	18h	R\$ 2.307,65
					17h	R\$ 1.722,34	17h	R\$ 2.179,45
					16h	R\$ 1.621,02	16h	R\$ 2.051,25
					15h	R\$ 1.519,71	15h	R\$ 1.923,05
					14h	R\$ 1.418,40	14h	R\$ 1.794,84
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO OU CURSANDO A NO MÍNIMO 02 (DOIS) SEMESTRES	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS HUMANAS, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	13h	R\$ 1.317,08	13h	R\$ 1.666,64
					12h	R\$ 1.215,77	12h	R\$ 1.538,44
					11h	R\$ 1.114,45	11h	R\$ 1.410,23
					10h	R\$ 1.013,14	10h	R\$ 1.282,03
	3312-05	MAGISTÉRIO INTERCULTURAL COMPLETO	MAGISTÉRIO INTERCULTURAL COMPLETO, DEVIDAMENTE REGISTRADO.	CR				



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

FUNÇÃO	CBO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS	HORA AULA SEMANAL/REMUNERAÇÃO MENSAL
DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/ZONA RURAL – EMR FAZENDA CARIMÃ	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR, REGISTRADA. DEVIDAMENTE	CR	
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

FUNÇÃO	CBO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS	HORA AULA SEMANAL/REMUNERAÇÃO MENSAL	
DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/ZONA RURAL – EMR PROFESSORA DERSI RODRIGUES DE ALMEIDA	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	DOCENTE NÍVEL SUPERIOR	
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL
					20h	R\$ 2.564,06
					19h	R\$ 2.435,86
					18h	R\$ 2.307,65
					17h	R\$ 2.179,45
					16h	R\$ 2.051,25
					15h	R\$ 1.923,05
					14h	R\$ 1.794,84
					13h	R\$ 1.666,64
					12h	R\$ 1.538,44
					11h	R\$ 1.410,23
					10h	R\$ 1.282,03
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR		
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR		
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR		
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

FUNÇÃO	CBO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS	HORA AULA SEMANAL/REMUNERAÇÃO MENSAL	
DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/ZONA RURAL – EMR PADRE DIONISIO KUDUAVIZCZ	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	DOCENTE NÍVEL SUPERIOR	
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL
					20h	R\$ 2.564,06
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	19h	R\$ 2.435,86
					18h	R\$ 2.307,65
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	17h	R\$ 2.179,45
					16h	R\$ 2.051,25
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	15h	R\$ 1.923,05
					14h	R\$ 1.794,84
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	13h	R\$ 1.666,64
					12h	R\$ 1.538,44
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	11h	R\$ 1.410,23
					10h	R\$ 1.282,03



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

FUNÇÃO	CBO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS	HORA AULA SEMANAL/REMUNERAÇÃO MENSAL	
DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/ZONA RURAL – EMR 14 DE AGOSTO	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	DOCENTE NÍVEL SUPERIOR	
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL
					20h	R\$ 2.564,06
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	19h	R\$ 2.435,86
					18h	R\$ 2.307,65
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	17h	R\$ 2.179,45
					16h	R\$ 2.051,25
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	15h	R\$ 1.923,05
					14h	R\$ 1.794,84
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	13h	R\$ 1.666,64
					12h	R\$ 1.538,44
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO			11h	R\$ 1.410,23
					10h	R\$ 1.282,03



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

<i>FUNÇÃO</i>	<i>CBO</i>	<i>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</i>	<i>REQUISITOS BÁSICOS</i>	<i>VAGAS</i>	<i>HORA AULA SEMANAL/REMUNERAÇÃO MENSAL</i>	
DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/ZONA RURAL – EMR SÃO DOMINGOS SÁVIO	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	DOCENTE NÍVEL SUPERIOR	
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	20h	R\$ 2.564,06
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	19h	R\$ 2.435,86
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	18h	R\$ 2.307,65
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	17h	R\$ 2.179,45
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	16h	R\$ 2.051,25
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	15h	R\$ 1.923,05
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	14h	R\$ 1.794,84
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	13h	R\$ 1.666,64
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	12h	R\$ 1.538,44
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	11h	R\$ 1.410,23
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	10h	R\$ 1.282,03



ANEXO II

CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

Docente do Ensino Fundamental: Integra o profissional da educação de nível superior nas atividades inerentes aos saberes, conhecimentos, habilidades, atitudes e responsabilidades necessárias às ações didático/pedagógicas e também no que tange ao desenvolvimento cognitivo, afetivo e social - acolhida, socialização, integração e convivência, bem como o cuidado da criança quanto à higienização e riscos.



DECRETO Nº 11.034, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Declara de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, uma área de terreno para construção, de propriedade de **ATTAB IMÓVEIS LTDA**, com área de terras, com 4,00 hectares, caracterizada como **ÁREA L-1**, situada nas imediações do **Jardim Vetorasso**, destinada à **construção de Unidade de Ensino/Creche**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** – Processo Administrativo: **43.402/2022** – Laudos de Avaliações de nº 160 e 161/2022, parte da Matrícula sob o nº 110.959.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º São declarados de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área, registrada sob parte da **Matrícula sob nº 125.677**, caracterizada como **ÁREA L-1**, situado nas imediações do bairro Jardim Maria Vetorasso, de propriedade de **ATTAB IMÓVEIS LTDA**, com área de **4,00 hectares**, conforme Memorial descritivo, abaixo:

Memorial descritivo de uma área de terras com 4,00 Ha, caracterizada como **Área L-1** (desmembrado da matrícula nº 110.959), localizado nas imediações do Jardim Maria Vetorasso, zona urbana desta cidade. Com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 21, cravado na borda da Avenida A do Jardim Maria Vetorasso, na divisa com a Área L2 (desmembrado da matrícula nº 110.959), deste segue limitando com a Área L-2 com azimuth de 307°58'00" com uma distância de 200,00 metros, até encontrar o marco 20, cravado na divisa com as terras remanescentes da matrícula nº 110.959, deste segue limitando com as terras remanescentes da matrícula nº 110.959 com os seguintes azimutes e distâncias, com azimuth de 217°58'00" com uma distância de 200,00 metros, até encontrar o marco 23, com azimuth de 127°58'00" com uma distância de 200,00 metros, até encontrar o marco 22, cravado na borda da Avenida A do Jardim Maria Vetorasso, deste segue limitando com a referida avenida com azimuth de 37°58'00" com uma distância de 200,00 metros, até encontrar o marco 21, encerrando assim este roteiro.

Art. 2º A desapropriação objeto do presente decreto será destinada à **construção de Unidade de Ensino/Creche**, visando atender demanda da educação infantil, Rede Básica de Ensino, para solucionar a falta de vagas para atender as crianças na idade escolar que encontram-se fora da sala de aula ou estudam longe de seu local de moradia, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, no Município de Rondonópolis – MT.

Art. 3º O valor total do imóvel dispostos no art. 1º, será em conformidade com os Laudos de Avaliações sob os nº 160 e 161/2022, expedidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), especialmente elaborado para essa finalidade, conforme **Processo Administrativo nº 43.402/2022**.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

Art. 4º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar o caráter de **URGÊNCIA** em processo judicial de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 5º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a adentrar no imóvel objeto da presente declaração de Utilidade Pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei nº 3.365/41.

Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 7º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de setembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

DECRETO 11.044, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 1.412.233,00 (Um milhão quatrocentos e doze mil e duzentos e trinta e três reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.968, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.412.233,00 (Um milhão quatrocentos e doze mil e duzentos e trinta e três reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2303.2011 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 – 15010000000 - Material de Consumo - 7	R\$	30.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 11463	R\$	1.382.233,00
Total Geral	R\$	1.412.233,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2181 Manutenção das Ações de Gestão do SUS e Complexo Regulador		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11455	R\$	200.000,00
10.301.2214.2563 COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11517	R\$	266.300,00
10.304.2214.2566 COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11609	R\$	250.200,00
3.1.90.13.00.00 – 15001002000 - Obrigações Patronais - 11610	R\$	52.200,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

10.305.2201.2184 Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11633	R\$	188.900,00
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11658	R\$	400.000,00
10.305.2214.2568 COVID - Enfrentamento da Emergência COVID - 19 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11703	R\$	14.634,00
3.1.90.13.00.00 – 15001002000 - Obrigações Patronais – 11704	R\$	9.999,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.122.2212.2133 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 – 15000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11262	R\$	30.000,00
Total Geral	R\$	1.412.233,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de setembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

DECRETO Nº11.052, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 10.632.000,00 (Dez milhões seiscentos e trinta dois mil reais).

CONSIDERANDO a frustração de receita na fonte de recursos no código "17010000000" referente a – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres - Estado e a diferença para mais projetada na fonte de recursos no seguinte código: 15010000000 e 15010000000.

CONSIDERANDO que são recursos previstos inicialmente na Lei Orçamentária de 2022, e que fazem parte do orçamento total inicial do município

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.396, de 15 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 10.632.000,00 (Dez milhões seiscentos e trinta dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 – 17540000000 - Obras e Instalações – 551	R\$	7.701.000,00
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 307	R\$	1.421.000,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.608.2101.1872 Equipamentos e Material Permanente - Agricultura e Pecuária		
4.4.90.52.00.00 - 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente - 10974	R\$	460.000,00
20.122.2101.2152 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 – 15000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 11276	R\$	1.050.000,00
Total Geral	R\$	10.632.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.125.2105.1039 Equipamentos e Material Permanente - Transporte e Trânsito		
4.4.90.52.00.00 - 17540000000 - Equipamentos e Material Permanente - 10975	R\$	2.499.999,00
26.453.2105.2409 Transporte Coletivo		
4.4.90.52.00.00 – 17540000000 - Equipamentos e Material Permanente -	R\$	494.157,32



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

10977		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00.00 – 17540000000 - Obras e Instalações – 11755	R\$	940.277,48
12.365.2210.1011 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
4.4.90.51.00.00 – 17540000000 - Obras e Instalações – 11756	R\$	2.391.712,79
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 – 17010000000 - Obras e Instalações – 11724	R\$	2.931.000,00
25.752.2103.2169 Melhoria e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00 – 17540000000 - Obras e Instalações – 11746	R\$	1.374.853,41
Total Geral	R\$	10.632.000,00

Art.3º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art.4º Ficam alteradas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de setembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 11.051, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais).

CONSIDERANDO a frustração de receita na fonte de recursos no código "17000000000" referente a – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres - União e a diferença para mais projetada na fonte de recursos no seguinte código: 15010000000.

CONSIDERANDO que são recursos previstos inicialmente na Lei Orçamentária de 2022, e que fazem parte do orçamento total inicial do município

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.395, de 15 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.451.2106.1645 Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61.00.00 – 15010000000 - Aquisição de Imóveis - 11923	R\$	4.200.000,00
Total Geral	R\$	4.200.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 – 17000000000 - Obras e Instalações – 365	R\$	2.000.000,00
4.4.90.51.00.00 – 17010000000 - Obras e Instalações – 11724	R\$	2.200.000,00
Total Geral	R\$	4.200.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 11.053, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 292.835,08(Duzentos e noventa e dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei nº 12.397, de 15 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 292.835,08(Duzentos e noventa e dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais e oito centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.1011 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
4.4.90.61.00.00 – 154000000000 - Aquisição de Imóveis - 11924	R\$	292.835,08
Total Geral	R\$	292.835,08

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00.00 – 154000000000 - Obras e Instalações – 11418	R\$	292.835,08
Total Geral	R\$	292.835,08

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de setembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 11.054, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 2.802.917,64 (Dois milhões oitocentos e dois mil e novecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei nº 12.398, de 15 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.802.917,64 (Dois milhões oitocentos e dois mil e novecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1946 Modernização do Entorno do Shopping Popular, Construção de Praça e Iluminação de Ponte		
4.4.90.51.00.00 – 250000000000 - Obras e Instalações – 11925	R\$	1.021.917,64
15.452.2103.2173 Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.39.00.00 - 250000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 11926	R\$	1.781.000,00
Total Geral	R\$	2.802.917,64

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 – 250000000000 - Obras e Instalações – 11783	R\$	2.802.917,64
Total Geral	R\$	2.802.917,64

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de setembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 11.055, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR até o montante de R\$ 2.082.000,00 (dois milhões e oitenta e dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei nº 12.399, de 15 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.082.000,00 (dois milhões e oitenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
002 – Gabinetes dos Vereadores		
01.002.01.031.1010.2002 – Manter as Atividades dos Gabinetes dos Vereadores		
3.3.90.14.00.00 – Diárias-Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação	R\$	10.000,00
003 - Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.032.1010.1796 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Legislativa de Administração		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	738.000,00
01.003.01.032.1010.2005 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Administração		
3.3.90.14.00.00 – Diárias-Pessoal Civil	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	350.000,00
3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação	R\$	10.000,00
01.003.01.032.1010.1636 – Construir/Ampliar o Prédio da Câmara		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	924.000,00
004 - Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
01.004.01.032.1010.2006 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
3.3.90.14.00.00 – Diárias-Pessoal Civil	R\$	10.000,00
TOTAL GERAL	R\$	2.082.000,00

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Legislativa da Presidência		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

01.001.01.031.1010.1794 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Legislativa da Presidência		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	22.188,00
01.001.01.031.1010.2001 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa da Presidência		
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	20.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias	R\$	20.000,00
002 – Gabinetes dos Vereadores		
01.002.01.031.1010.1795 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para os Gabinetes dos Vereadores		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	594,00
01.002.01.031.1010.2002 – Manter as Atividades dos Gabinetes dos Vereadores		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	300.000,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	100.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	10.000,00
01.002.01.032.1010.2321 – Manter a Verba Indenizatória		
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	630.000,00
003 - Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.031.1010.2004 - Pagar Pensionistas		
3.1.90.03.00.00 – Pensões	R\$	40.000,00
01.003.01.032.1010.2003 - Pagar Inativos		
3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$	10.000,00
01.003.01.032.1010.2005 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Administração		
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$	80.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	R\$	180.000,00
3.3.90.41.00.00 – Contribuições	R\$	10.000,00
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	20.000,00
01.003.01.032.1010.1876 – Realizar Concurso Público		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	90.000,00
004 - Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
01.004.01.032.1010.1797 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	174.548,90
01.004.01.032.1010.2006 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	30.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

01.004.01.032.1010.2477 – Realizar a Publicidade Institucional e Publicidade de Utilidade Pública		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	1.329,13
005 - Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
01.005.01.032.1010.1798 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
01.005.01.032.1010.2007 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	15.000,00
006 - Secretaria Legislativa Institucional		
01.006.01.032.1010.1799 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Legislativa Institucional		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	16.859,00
01.006.01.032.1010.2480 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa Institucional		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	10.892,97
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	R\$	33.400,00
007 – Unidade Central de Controle Interno		
01.007.01.032.1010.1800 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Central de Controle Interno		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	13.944,00
01.007.01.032.1010.2478 – Manter as Atividades da Unidade Central de Controle Interno		
3.3.90.14.00.00 – Diárias-Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
008 – Procuradoria Jurídica		
01.008.01.032.1010.1509 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Procuradoria Jurídica		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	23.944,00
01.008.01.032.1010.2545 – Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica		
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	10.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias-Pessoal Civil	R\$	43.300,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

009 – Primeira Secretaria Legislativa		
01.009.01.032.1010.1510 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Primeira Secretaria Legislativa		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
01.009.01.032.1010.2546 – Manter as Atividades da Primeira Secretaria Legislativa		
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	5.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias-Pessoal Civil	R\$	3.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$	3.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
Total Geral	R\$	2.082.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de setembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-E



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 31.256, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, VANESSA PEREIRA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Agente de Combate a Endemias, vinculado à Unidade de Vigilância Ambiental, nomeada através da portaria nº 26.133, de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/09/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de setembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 31.257, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, ELINEY RIBEIRO FERNANDES, do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem da Família-ESF Jardim Atlântico, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 30.598, de 06 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/09/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de setembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 31.258, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, WAGNER DE FREITAS CARVALHO, do cargo em comissão de e Gerente de Departamento Administração e Finanças, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, nomeado através da portaria nº 29.573, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **13/09/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de setembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 31.259, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, ISAAC ALVES, do cargo em comissão de Médico da Família – ESF Parque das Rosas/Margarida II, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da portaria nº 28.773, de 22 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **08/09/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de setembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 31.261, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARLENE DE ALMEIDA LEITE, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica – UMEI Márcia Gleibe Ribeiro Clara Souto, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/09/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de setembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 31.264, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, IGOR LEONARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Assessor de Apoio à Manutenção do Ensino Fundamental, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **16/09/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de setembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**III AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO N.º 62/2022**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a **“ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DIREITA LIVRE, LOCALIZADO NA AVENIDA FERNANDO CORREA E AVENIDA OTAVIANO MUNIZ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**.

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, e meios de comunicação para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 15 de setembro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 076, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.022

Dispõe o controle de uso de bem públicos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao(s) servidore(s) abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas Carteira Nacional de Habilitação - CNH:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Júlio Cezar de Sousa	1560785

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2.022.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

RONDONÓPOLIS/MT, 12 DE SETEMBRO DE 2.022

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.480/2.021 (20/12/2.021)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 077, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **JHONATAN FERNANDES GOMES**, CPF ###.441.721-## e matrícula nº 1554808, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal do contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **Nº 814/2.022**, celebrado entre a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ sob nº 00.148.903/0001-14, cujo objeto é **LOTES/CÓDIGOS Nº 01/115825, 02/115827, 04/115828, 05/115830, 01/115849, 02/115850, 04/115851 E 05/115852, SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (MOVIDO A ETANOL, GASOLINA, E DIESEL), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA** com prazo de vigência de **12/09/2.022 a 12/09/2.023**.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **ADILSON FERREIRA AGUIAR**, CPF ###.899.091-## e matrícula nº 58300, lotado(a) no Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função suplente de fiscal do contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citado.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12/09/2.022**.

RONDONÓPOLIS/MT, 15 de SETEMBRO de 2.022

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.480/2021 (20/12/2.021)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2022

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 01/09/2022 às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: bllcompras.com, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”**. Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	DESCRIÇÃO ITEM CONSTANTE EM LOTE	LICITANTE VENCEDORA	VALOR TOTAL LOTE R\$
01	COPO DESCARTAVEL	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	404.979,26
02	COPO DESCARTAVEL - COTA EXCLUSIVA	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	114.981,22
03	LUVA DESCARTAVEL	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	138.999,51
04	LUVA DESCARTAVEL - COTA EXCLUSIVA	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	46.306,71
05	MASCARA DESCARTAVEL	OLIVEIRA MATOS & CIA LTDA ME	80.469,18
06	MASCARA DESCARTAVEL - COTA EXCLUSIVA	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	26.862,70
07	TOUCA DESCARTAVEL	OLIVEIRA MATOS & CIA LTDA ME	40.800,00
08	TOUCA DESCARTAVEL - COTA EXCLUSIVA	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	13.800,00
09	SACO PARA LIXO (HOSPITALAR)	OLIVEIRA MATOS & CIA LTDA ME	71.325,00
10	SACO PARA LIXO (HOSPITALAR) - COTA EXCLUSIVA	COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME	25.575,00
11	SACO PARA LIXO (COMUM/DOMESTICO)	CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	329.971,11
12	SACO PARA LIXO (COMUM/DOMESTICO - COTA EXCLUSIVA	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	201.948,67



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

13	PAPEL HIGIENICO (EMBALAGEM 04	PAPEL ART LTDA	559.236,71
14	PAPEL HIGIENICO (EMBALAGEM 04 - COTA EXCLUSIVA	PAPEL ART LTDA	186.408,99
15	PAPEL HIGIENICO (EMBALAGEM 08	PAPEL ART LTDA	2.502,00
16	PAPEL HIGIENICO (EMBALAGEM 08 - COTA EXCLUSIVA	PAPEL ART LTDA	834,00
17	TOALHA DE PAPEL	PAPEL ART LTDA	99.888,90
18	TOALHA DE PAPEL - COTA EXCLUSIVA	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	33.599,78
19	GUARDANAPO PAPEL	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	15.453,64
20	GUARDANAPO PAPEL - COTA EXCLUSIVA	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	5.148,58
21	PAPEL TOALHA	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	82.964,70
22	PAPEL TOALHA - COTA EXCLUSIVA	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	27.651,00
23	PRATO/GARFO/FACA/COLHE R DESCAR	OLIVEIRA MATOS & CIA LTDA ME	260.997,51
24	PRATO/GARFO/FACA/COLHE R DESCAR - COTA EXCLUSIVA	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	83.995,18
25	POTE/TAMPA DESCARTAVEL	J. SODRÉ DOS SANTOS S. MÁXIMO-ME	22.395,00
26	POTE/TAMPA DESCARTAVEL - COTA EXCLUSIVA	CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	7.997,50
27	FILME PLASTICO	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	19.998,75
28	FILME PLASTICO - COTA EXCLUSIVA	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	6.666,25
29	PAPEL ALUMINIO	OLIVEIRA MATOS & CIA LTDA ME	17.700,00
30	PAPEL ALUMINIO - COTA EXCLUSIVA	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	5.980,00
31	MARMITEX DESCARTAVEL	OLIVEIRA MATOS & CIA LTDA ME	288.697,50
32	MARMITEX DESCARTAVEL - COTA EXCLUSIVA	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	98.880,50
33	SACOS E SACOLAS PLASTICAS	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	129.199,05
34	SACOS E SACOLAS PLASTICAS - COTA EXCLUSIVA	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	43.020,95
35	MATERIAIS PARA HIGIENE DESCARTAVEL	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	34.509,05



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

36	MATERIAIS PARA HIGIENE DESCARTAVEL - COTA EXCLUSIVA	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	11.499,95
37	FOSFORO E PALITOS	NONATO DA SILVA E CIA LTDA	11.997,96
38	FOSFORO E PALITOS - COTA EXCLUSIVA	NONATO DA SILVA E CIA LTDA	3.995,73
39	AVENTAL	OLIVEIRA MATOS & CIA LTDA ME	5.197,50
40	AVENTAL - COTA EXCLUSIVA	CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	1.750,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO - R\$			3.564.185,04

Rondonópolis-MT, 15 de setembro de 2022.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 14/09/2022 às 09:30hs** (horário de Brasília) endereço eletrônico: bllcompras.com, tendo como objeto: "**Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, visando atender o programa de fornecimento de cestas básicas de materiais de construção (vide decreto municipal nº 10910 – 22/06/2022), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos**" Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Total por Lote R\$
1	M G DA COSTA MACEDO	33.892,00
2	M G DA COSTA MACEDO	11.248,00
3	SHOP CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA	158.954,80
4	SHOP CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA	52.959,20
5	SHOP CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA	57.493,85
6	SHOP CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA	19.152,65
7	M G DA COSTA MACEDO	103.966,00
8	SHOP CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA	34.656,00
9	IRMÃOS DAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	470.767,50
10	SHOP CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA	156.068,50
11	M G DA COSTA MACEDO	889.538,90
12	SHOP CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA	691.440,00
TOTAL LICITADO R\$ 2.680.137,40		

Rondonópolis-MT, 15 de setembro de 2022.

Filipe Santos Ciriaco

P
r
e
g
o
e
i
r
o



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA DE RONDONÓPOLIS/MT – 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, ao **FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA DE RONDONÓPOLIS/MT – 2022** que visa somar forças do SNC, o Sistema Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Cultura que é possível transformar o cenário cultural. A fim de oportunizar melhor os setoriais a secretaria municipal de Cultura de Rondonópolis resolve alterar a data do Fórum Municipal de Cultura, no capítulo II, Art.5º do edital onde se lê: *O Fórum Municipal de Cultura Rondonópolis – 2022, será realizado no dia 18 de Setembro de 2022 as 08hs00min, no Centro Cultural José Sobrinho, Na rua Barão do Rio Branco, 2650 – Jardim Santa Luzia, Rondonópolis – MT, 78710-100.*

R E S O L V E :

1. Retificar o Art. 5º O Fórum Municipal de Cultura Rondonópolis – 2022 será realizado no dia 09 de Outubro de 2022 as 08hs00min, no Centro Cultural José Sobrinho, na rua Barão do Rio Branco, 2650 – Jardim Santa Luzia, Rondonópolis – MT, 78710-100.

II.CAPITULO III

PROGRAMAÇÃO

09 DE OUTUBRO DE 2022 – RONDONÓPOLIS/MT

DA PROGRAMAÇÃO:

08:00	Café da Manhã
08:10	Apresentação (Recepção Capoeira);
08:20	Composição da mesa;
08:30	Declamação do Hino Municipal (Daniel Horas);
08:35	Apresentação Cultural (Dança Regional Associação Cultural Império Junino Siriri);
08:40	Abertura oficial com fala do Secretário Municipal de Cultura Pedro Augusto Carvalho de Araújo;
08:50	Eleição Conselho Municipal de Políticas Culturais;
09:50	Encaminhamento e posse dos dois representantes eleitos de cada setorial, mencionados no art:03 deste edital;
10:00	Exploração de cada demanda dos setoriais;
12:00	Almoço;
14:00	Apresentação das propostas setoriais;
15:00	Propostas para atualização das metas do plano municipal de cultura;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

16:00	Discutir a Lei Federal Paulo Gustavo <u>COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022</u>
17:00	Encerramento.

III. Data de convocação de cada setorial, para reunião individual que será via aplicativo MEET ORIGINAL o link será disponibilizado nas redes sociais da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e em cada grupo de Whats app dos setoriais. A reunião terá como objetivo apresentar suas demandas de formação, criação e circulação, bem como indicar o seu representante.

19/09/2022 As 19:30hs	Setorial da Musica
21/09/2022 As 19:30hs	Setorial do Artesanato
23/09/2022 As 19:30hs	Setorial da Dança
26/09/2022 As 19:30hs	Setorial de Artes Visuais
28/09/2022 As 19:30hs	Setorial de Patrimônio e Pontos de Cultura
30/09/2022 As 19:30hs	Setorial de Manifestação Ética Culturais
04/10/2022 As 19:30hs	Setorial de Literatura

IV. No capítulo II, Art.10º do edital onde se lê: As inscrições no Fórum: Serão realizadas através do link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfjkPHcmls9iZsor_cOSu39JB262w9dEkNtw9pm18VB9JbgyQ/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0 até dia 13 de Setembro de 2022 até as 17hs00.

R E S O L V E :

Retificar o Art.10º: As inscrições no Fórum Serão realizadas através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfjkPHcmls9iZsor_cOSu39JB262w9dEkNtw9pm18VB9JbgyQ/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0 até dia 05 de Outubro de 2022 até as 23hs00.

V. As demais disposições constantes no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA DE RONDONÓPOLIS/MT – 2022** e seus Anexos permanecem inalteradas.

Rondonópolis/MT 14 de Setembro de 2022

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 123 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Processo de Compra Direta 2023000172/2022, firmado com a empresa **SIDNEI DE OLIVEIRA FERREIRA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Inês Silva**, CPF **XXX.522.XXX-00** e matrícula nº **33.111**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Processo de Compra Direta 2023000172/2022, celebrado entre a empresa **Sidnei de Oliveira Ferreira** CNPJ sob nº 04.584.204/0001-78 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a **Aquisição de figurino visando atender as demandas da Banda Municipal de Rondonópolis pra atender a Secretaria Municipal de Cultura. Com prazo de vigência de: 20/07/2022 à 20/12/2022.**

Art. 2º - Designar a servidora **Wagner Linhares Gomes**, CPF **XXX.788.XXX-15** e matrícula nº **1556364**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 15 de setembro de 2022.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/ SETEMBRO
/2022/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONTRATO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2243/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ARAO GOMES BEZERRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: ELISSANDRA DA CONCEICAO

Processo Seletivo Simplificado nº: 3/2022

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.333,28

Vigência Inicial: 12/09/2022 **Vigência Final:** 03/10/2022

Data da Assinatura: 12/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELISSANDRA DA CONCEICAO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2244/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB APARECIDA DE SOUZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: ELIVANIA MARQUES OLIVEIRA

Processo Seletivo Simplificado nº: 3/2022

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.333,28

Vigência Inicial: 12/09/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 12/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELIVANIA MARQUES OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2245/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB APARECIDA DE SOUZA VETORASSO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: ELIVANIA MARQUES OLIVEIRA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3.333,28



Vigência Inicial: 13/09/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 13/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELIVANIA MARQUES OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2246/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF 1º DE MAIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: GERALDA FERREIRA DA SILVA

Processo Seletivo Simplificado nº: 3/2022

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.333,28

Vigência Inicial: 12/09/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 12/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e GERALDA FERREIRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2247/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB APARECIDA DE SOUZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: IVANI ALVES DE OLIVEIRA

Processo Seletivo Simplificado nº: 3/2022

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.333,28

Vigência Inicial: 12/09/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 12/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e IVANI ALVES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2248/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALCIDES PEREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: VERA LUCIA CARDOSO NEVES

Processo Seletivo Simplificado nº: 3/2022

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.333,28

Vigência Inicial: 12/09/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 12/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VERA LUCIA CARDOSO



NEVES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2249/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ANTONIO VANIER, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: EDINEIVA RODRIGUES MACHADO

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3.333,28

Vigência Inicial: 12/09/2022 **Vigência Final:** 29/10/2022

Data da Assinatura: 12/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EDINEIVA RODRIGUES MACHADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2250/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA AMÉLIA DE ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: JOSIANE SOUZA DE OLIVEIRA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3.333,28

Vigência Inicial: 12/09/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 12/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JOSIANE SOUZA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2251/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ANTERINA MIRANDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: SIMONE CONCEICAO SILVA BENITES

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3.333,28

Vigência Inicial: 12/09/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 12/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SIMONE CONCEICAO SILVA BENITES



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2252/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI GIOVANNI GOMES MOREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: ZINGARA MUNIESA QUEIROZ

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3.333,28

Vigência Inicial: 16/09/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 16/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ZINGARA MUNIESA QUEIROZ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2253/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/7º SÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFESSORA LIEGE SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: JESSICA LIRA CLEMENTE MACEDO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 13/09/2022 **Vigência Final:** 25/12/2022

Data da Assinatura: 13/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JESSICA LIRA CLEMENTE MACEDO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2254/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF CPAC SAO JOSE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: LAIS CARLA DA SILVA PRADA RIBEIRO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 14/09/2022 **Vigência Final:** 25/12/2022

Data da Assinatura: 14/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LAIS CARLA DA SILVA PRADA RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2255/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: SAMA PLANTZ LEITE DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.054,44

Vigência Inicial: 15/09/2022 **Vigência Final:** 25/12/2022

Data da Assinatura: 15/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SAMA PLANTZ LEITE DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2256/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI VILMA MOREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: DIVANI DOS SANTOS FERREIRA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3.846,09

Vigência Inicial: 14/09/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 14/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DIVANI DOS SANTOS FERREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2257/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/2º SEMESTRE/UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: EVELLY VITORIA SOUSA DE CASTRO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 15/09/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 15/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EVELLY VITORIA SOUSA DE CASTRO

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/ SETEMBRO
/2022/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADITIVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000231/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

Contratado: 19062 - MARIA FRANCISCA FERNANDES DE LIMA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 29 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 231/2022, A PARTIR DE 09/09/2022.

Valor: 3.717,89

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 08/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIA FRANCISCA FERNANDES DE LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000001319/2022

Contratado: 51486 - CARLA SAMARA DA SILVA CUNHA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1319/2022 A PARTIR DE 14/09/2022.

Nova Vigência: 11/10/2022

Valor: 3.333,28

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 13/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CARLA SAMARA DA SILVA CUNHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000001519/2022

Contratado: 24526 - EVANI GONCALVES DE SOUZA SANTANA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1519/2022 A PARTIR DE 07/09/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 3.333,28

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 06/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EVANI GONCALVES DE SOUZA SANTANA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000001581/2022

Contratado: 43412 - JESSICA APARECIDA DOS SANTOS RAMIRES MAIA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1581/2022 A PARTIR DE 10/09/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 3.333,28



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 09/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JESSICA APARECIDA DOS SANTOS RAMIRES MAIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000001909/2022

Contratado: 23160 - EVELINY DE SOUZA MOREIRA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1909/2022, A PARTIR DE 12/09/2022.

Valor: 3.846,09

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 11/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EVELINY DE SOUZA MOREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000002161/2022

Contratado: 43474 - ELAINE REGINA SANTOS VIEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2161/2022 A PARTIR DE 11/09/2022.

Nova Vigência: 11/10/2022

Valor: 3.333,28

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 10/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELAINE REGINA SANTOS VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000002225/2022

Contratado: 44637 - MARIA CRISTINA ALMEIDA DE ASSUNCAO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRAZO E VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 24 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2225/2022, A PARTIR DE 10/09/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 3.076,87

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 09/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIA CRISTINA ALMEIDA DE ASSUNCAO



**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/ SETEMBRO
/2022/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESCISÃO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
316/2022	MARLENE DE ALMEIDA LEITE	R\$ 3.333,28	25/01/2022 A 16/09/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO	171/2022
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 316/2022, A PARTIR DE 16/09/2022.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
2112/2022	LAIS CRISTINA NUNES DA SILVA	R\$ 1. 236,24	01/08/2022 A 09/09/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO	11712/2022
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2112/2022, A PARTIR DE 09/09/2022.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1683/2022	ROSIMEIRE FERREIRA GARCIA COSTA	R\$ 1. 236,24	05/04/2022 A 01/09/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO	11712/2022
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1683/2022, A PARTIR DE 01/09/2022.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
730/2022	NUBIA CRISTINA RIBEIRO DE	R\$ 1. 236,24	24/01/2022 A 16/09/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO	11712/2022
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 730/2022, A PARTIR DE 16/09/2022.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
2028/2022	ALANNA COUTINHO DOS SANTOS	R\$ 1. 236,24	06/07/2022 A 01/09/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO	11711/2022
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2028/2022, A PARTIR DE 01/09/2022.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
-----------------	-------------	-------------------	----------------	-------------------	-----------------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

1414/2022	CAMILA JESUINO DA SILVA	R\$ 1. 236,24	11/02/2022 A 12/09/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11711/2022
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1414/2022, A PARTIR DE 12/09/2022.					

RETIFICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO (DIORONDON-e) Nº. 5.275 de 06 DE SETEMBRO DE 2022 – PAG. 71.

ONDE SE LÊ:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2215/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI MONTEIRO LOBATO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: NEUZI TAIARA DA SILVA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3.333,28

Vigência Inicial: 01/09/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 01/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e NEUZI TAIARA DA SILVA

LEIA-SE:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2215/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI MONTEIRO LOBATO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: NEUZI TAIARA DA SILVA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3.333,28

Vigência Inicial: 02/09/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 01/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e NEUZI TAIARA DA SILVA

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO (DIORONDON-e) Nº. 5.275 de 06 DE SETEMBRO DE 2022 – PAG. 72.



ONDE SE LÊ:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2224/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 17 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: MAGNA MARTINS DA COSTA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.179,45

Vigência Inicial: 01/09/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 01/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MAGNA MARTINS DA COSTA

LEIA-SE:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2224/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 17 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: MAGNA MARTINS DA COSTA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.179,45

Vigência Inicial: 02/09/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 01/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MAGNA MARTINS DA COSTA

Rondonópolis, 14 de setembro de 2022.

Lorrayne Silveira Lopes

Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 15/09/2022.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 903/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
202754	Marcia Andreia Dias de Souza Almeida	Agente de Combate as Endemias	• Concedidos 03 dias de Prorrogação de Licença Médica de competência do município a partir de 31/08/2022. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 03/09/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 19/09/2022.

Rondonópolis, 15 de setembro de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 15/09/2022.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 902/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
173720	Francine Alice Chaves Silva	Assessor de Gabinete – Esporte Lazer	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 04/09/2022. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 19/09/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 02/01/2023 ou após perícia do INSS.

Rondonópolis, 15 de setembro de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 15/09/2022.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 901/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
212750	Lucelene Pereira de Almeida	Técnico de Enfermagem da Família	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 13/09/2022. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 28/09/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 13/10/2022.

Rondonópolis, 15 de setembro de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 13/09/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
896/2022	210315	Kathia Luisi Monteiro Elias Dias	Analista Instrumental	01 dia – no dia 13/09/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
896/2022	161500	Deuzinete Barbosa da Silva	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 05/09/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
896/2022	169234	Erliete da Silva Santos	Docente	120 dias – a partir do dia 08/09/2022 – Licença Maternidade.
896/2022	106941	Diraci Xavier Marques Ferreira	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 14/09/2022 – Licença Médica.
896/2022	108103	Laura Vieira de Souza	Docente	60 dias – a partir do dia 09/09/2022 – Licença Médica.
896/2022	90166	Patricia Passos Ferreira	Docente	30 dias – a partir do dia 09/09/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
896/2022	1560003	Andreia do Amaral Freitas Caus	Docente	03 dias – a partir do dia 11/09/2022 – Licença Médica.
896/2022	1556379	Susana da Silva Ribeiro	Docente	05 dias – a partir do dia 11/09/2022 – Licença Médica.
896/2022	1551552	Grazielle Bizerra Vieira	Docente	03 dias – a partir do dia 12/09/2022 – Licença Médica.
896/2022	218995	Liciane Cristina Martins Ferreira	Docente	01 dia – no dia 12/09/2022 – Licença Médica.
896/2022	197254	Marinez Moreira de Jesus	Docente	04 dias – a partir do dia 12/09/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

896/2022	1560082	Michelli Regina de Almeida Cardoso	Docente	03 dias – a partir do dia 12/09/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
896/2022	188867	Neyleja Martins dos Santos Lopes	Docente	05 dias – a partir do dia 12/09/2022 – Licença Médica.
896/2022	168521	Tamires Rodrigues de Oliveira	Docente	03 dias – a partir do dia 12/09/2022 – Licença Médica.
896/2022	185060	Alessandra de Brito Valverde Flores	Docente	02 dias – a partir do dia 13/09/2022 – Licença Médica.
896/2022	86681	Valdirene Matos Favaro	Assistente de Desenvolvimento Educacional	08 dias – a partir do dia 13/09/2022 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
896/2022	153842	Eliofabia Ribeiro de Souza	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 12/09/2022 – Licença Médica Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
896/2022	1556973	Sarah Corbalan Gusman Pitol	Assessor de Apoio a Gestão Social	04 dias – a partir do dia 12/09/2022 – Licença Médica.
896/2022	198838	Ivete Rodrigues dos Santos Conceição	Assessor de Apoio a Gestão Social	03 dias – a partir do dia 12/09/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
896/2022	1552682	Maria Edívolia Rodrigues	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 08/09/2022 – Licença Médica.
896/2022	101834	Maria Edna da Cruz Parreira	Agente Comunitário de Saúde	14 dias – a partir do dia 08/09/2022 – Licença Médica.
896/2022	1558705	Adelaide Pereira Caetano Fernandes	Agente Administrativo	04 dias – a partir do dia 12/09/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

896/2022	201480	Maria Jose Marques Perylos	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 12/09/2022 – Licença Médica.
896/2022	128830	Adriana Pereira de Souza Oliveira	Auxiliar Consultório Dentário	04 dias – a partir do dia 13/09/2022 – Licença Médica.
896/2022	137766	Josenilda Figueiredo de Paz	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 13/09/2022 – Licença Médica.
896/2022	1558666	Otto Gerardo Mojica Veras	Médico	04 dias – a partir do dia 13/09/2022 – Licença Médica.
896/2022	37389	Maura Nunes Silva	Técnico em Saúde	30 dias – a partir do dia 14/08/2022 – Licença Médica.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR.				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
896/2022	188	Doris Elisa Folador	Técnico Instrumental	15 dias – a partir do dia 01/09/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 13 de setembro de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2242/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE JUAN GABRIEL GOULART DOS SANTOS, PROFESSOR DE MATEMATICA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 001/2022/SMGP E A LEI Nº.11.982/2021, REALIZADO JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM CH 22 H/A SEMANAIS.

Contratada: JUAN GABRIEL GOULART DOS SANTOS

Processo Seletivo Simplificado nº: 1/2022

Cargo: PROFESSOR DE MATEMATICA - ZUMBI

Remuneração Mensal: 3.651,58

Vigência Inicial: 01/09/2022 **Vigência Final:** 21/11/2022

Data da Assinatura: 01/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JUAN GABRIEL GOULART DOS SANTOS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000001550/2022

Contratado: 11688 - VALDECI FERREIRA DA SILVA

Cargo: PROFESSOR DE REDACAO, GRAMATICA E LITERATURA - ZUMBI

Justificativa: ADITIVO DE VALOR ACRESCIMO EM VIRTUDE DE AUMENTO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 16H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1550/2022, A PARTIR DE 01/09/2022.

Valor: 2.655,69

Dotação: 536 02.026.12.362.2107.2331.3190040000.15000000000

Data da assinatura: 01/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VALDECI FERREIRA DA SILVA

Rondonópolis/MT, 15 de Setembro de 2022.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2241/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA NO 1º SEMESTRE NA UNIVERSIDADE UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: JOAO PEDRO ALVES CAVALCANTE

Dotação: 205 02.013.08.244.2207.2538.3390360000.16600000000

Cargo: ESTAGIARIO - PROMOCAO SOCIAL

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 14/09/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 14/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JOAO PEDRO ALVES CAVALCANTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2258/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 1º SEMESTRE NA FACULDADE FASIFE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: EDUARDO DE PAULA LARA

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 05/09/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 05/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EDUARDO DE PAULA LARA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2259/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 2º SEMESTRE NA FACULDADE FASIFE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: MARCOS FELIPE CAMILO DE LIMA

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 05/09/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

Data da Assinatura: 05/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARCOS FELIPE CAMILO DE LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2260/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS NO 2º ANO NA UNIVERSIDADE UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: ANNE KAROLINE SILVA TAVARES

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 06/09/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 06/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANNE KAROLINE SILVA TAVARES

Rondonópolis/MT, 15 de Setembro de 2022.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº20/2022 DE 27 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a designação do servidor(a) Marcos Willian Lopes Sebastião e Amauri Carvalho Xavier, como responsável pelo controle e execução do contrato e abaixo discriminado:

Ione Rodrigues dos Santos, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Marcos Willian Lopes Sebastião, matrícula nº 1559380, CPF: XXX.XXX.491-XX, como titular responsável o servidor Amauri Carvalho Xavier, matrícula nº 36668 CPF: XXX.XXX.980-XX, como suplente pelo controle e execução dos contratos descrito abaixo na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
<u>AGS COMERCIO DE PNEUS LTDA</u>	519/2022	Prestação de Serviços de Alinhamento, Balanceamento, e Outros, para Manutenção Preventiva e Corretiva que Atendam às Recomendações dos Fabricantes para a Frota de Veículos e Máquinas Oficiais	15/08/22 à 01/06/23

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ione Rodrigues dos Santos
Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 21/2022 DE 15 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a designação do servidor(a) Marcos Willian Lopes Sebastião e Amauri Carvalho Xavier, como responsável pelo controle e execução do contrato e abaixo discriminado:

Ione Rodrigues dos Santos, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Marcos Willian Lopes Sebastião, matrícula nº 1559380, CPF: XXX.XXX.491-XX, como titular responsável e o servidor Amauri Carvalho Xavier, matrícula nº 36668 CPF: XXX.XXX.980-XX, como suplente pelo controle e execução dos contratos descrito abaixo na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	422/2022.	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	15/08/2022 à 27/04/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ione Rodrigues dos Santos
Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 29/2022 DE 15 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a designação do servidor(a) Marcos Willian Lopes Sebastião e Amauri Carvalho Xavier, como responsável pelo controle e execução do contrato e abaixo discriminado:

Ione Rodrigues dos Santos, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Marcos Willian Lopes Sebastião, matrícula nº 1559380, CPF: XXX.XXX.491-XX, como titular responsável o servidor Amauri Carvalho Xavier, matrícula nº 36668 CPF: XXX.XXX.980-XX, como suplente pelo controle e execução dos contratos descrito abaixo na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
<u>JS COMERCIO DE PNEUS LTDA</u>	540/2022	Aquisição de Pneus, para Manutenção Preventiva e Corretiva que Atendam às Recomendações dos Fabricantes para a Frota de Veículos e Máquinas Oficiais	15/08/22 à 07/06/23

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ione Rodrigues dos Santos
Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 30/2022 DE 15 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a designação do servidor(a) Marcos Willian Lopes Sebastião e o Amauri Carvalho Xavier, como responsável pelo controle e execução do contrato e abaixo discriminado:

Ione Rodrigues dos Santos, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Marcos Willian Lopes Sebastião, matrícula nº 1559380, CPF: XXX.XXX.491-XX, como titular responsável o servidor Amauri Carvalho Xavier, matrícula nº 36668 CPF: XXX.XXX.980-XX, como suplente pelo controle e execução dos contratos descrito abaixo na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES - ME	536/2022	Aquisição de Pneus, para Manutenção Preventiva e Corretiva que Atendam às Recomendações dos Fabricantes para a Frota de Veículos Oficiais.	15/08/22 à 07/06/23

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ione Rodrigues dos Santos
Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 35/2022 DE 15 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a designação do servidor(a) Marcos Willian Lopes Sebastião e Amauri Carvalho Xavier, como responsável pelo controle e execução do contrato e abaixo discriminado:

Ione Rodrigues dos Santos, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Marcos Willian Lopes Sebastião, matrícula nº 1559380, CPF: XXX.XXX.491-XX, como titular responsável o servidor Amauri Carvalho Xavier, matrícula nº 36668 CPF: XXX.XXX.980-XX, como suplente pelo controle e execução dos contratos descrito abaixo na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
<u>COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA,</u>	551/2022	<i>Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum e Etanol), em Bomba de Propriedade da Proponente ou Por Ela Indicada para Atender a Frota de Veículos Oficiais</i>	10/06/2022 a 10/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ione Rodrigues dos Santos
Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 80/2022 de 15 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a designação da servidora Marcos Willian Lopes Sebastião e o Amauri Carvalho Xavier, como responsável pelo controle e execução do contrato e abaixo discriminado:

IONE RODRIGUES DOS SANTOS, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Marcos Willian Lopes Sebastião, matrícula nº 1559380, CPF: XXX.XXX.491-XX, como titular responsável e o Amauri Carvalho Xavier, matrícula nº 36668, CPF: XXX.XXX.980-XX, como suplente pelo controle e execução do contrato descrito abaixo na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI	998/2021	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coffee Break e de Locações de Banheiros Químicos, Brinquedos, Cadeiras, Caixas Térmicas, Climatizadores, Grade Inibidora, Mesas, Tendas e Toalhas.	15/08/2022 à 26/11/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2022.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 81/2022 DE 15 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a designação do servidor Marcos Willian Lopes Sebastião e o Amauri Carvalho Xavier, como responsável pelo controle e execução do contrato e abaixo discriminado:

IONE RODRIGUES DOS SANTOS, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Marcos Willian Lopes Sebastião, matrícula nº 1559380, CPF: XXX.XXX.491-XX, como titular responsável e o Amauri Carvalho Xavier, matrícula nº 36668, CPF: XXX.XXX.980-XX, como suplente pelo controle e execução do contrato descrito abaixo na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	954/2021	Aquisição de equipamentos de informática (Microcomputadores e Notebooks), compreendendo o fornecimento de equipamento e licenças de software, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo, no Município de Rondonópolis/MT.	15/08/2022 à 17/11/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2022.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 22 de 15 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a designação do servidor Marcos Willian Lopes Sebastião e o Amauri Carvalho Xavier, como responsável pelo controle e execução do contrato e abaixo discriminado:

IONE RODRIGUES DOS SANTOS, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Marcos Willian Lopes Sebastião, matrícula nº 1559380, CPF: XXX.XXX.491-XX, como titular responsável e a servidor Amauri Carvalho Xavier, matrícula nº 36668, CPF: XXX.XXX.980-XX, como suplente pelo controle e execução do contrato descrito abaixo na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
<u>MOTTIVA</u> <u>COMERCIO</u> E <u>SERVIÇOS EIRELI.</u>	355/2022	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	15/08/22 a 04/04/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 334 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 811/2022, firmado com a empresa **CODER** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA **MT032691**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558572**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 811/2022**, celebrado entre a empresa **CODER** – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CASCALHAMENTO GROTA SECA, LOCALIZADO NA REGIÃO DO CAMPO LIMPO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 14 de setembro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 109 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação dos servidores,
ARTHUR ALVES BORGES como responsável
pelo controle e execução da ATA nº 122/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de
15 de maio de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ARTHUR ALVES BORGES**, Matrícula:
1559022 como fiscal titular, responsáveis pelo controle e execução da ata abaixo
relacionado:

CONTRATADA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
SHOP CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA	122/2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	21/06/202 2 A 21/06/202 3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Rondonópolis, 15 de setembro de 2022.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 486/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 327/2021, firmado com a empresa **TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FABRÍCIO AMÂNCIO DE CARVALHO**, Matrícula: **178381** e Função: **COORDENADOR DA SAÚDE BUCAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 327/2021, celebrado entre a empresa **TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ sob o nº **31.471.781/0001-26** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de aparelhos eletrônicos, armário, cadeira, condicionador de ar, eletrodomésticos, mesas, mobiliários, refrigeradores outros, com prazo de vigência de **13/10/2021 Á 13/10/2022, (Atenção Básica)**.

Art. 2º Designar a servidora, **ANICLEIA DA SILVA** Matrícula: **175404** e Função: **GERENTE DE NÚCLEO DA ATENÇÃO BÁSICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **01/09/2022**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 14 DE SETEMBRO 2022

PORTARIA INTERNA Nº 475

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **166/2022**, firmado com a empresa **HM CIRURGICA LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **166/2022**, Pregão eletrônico nº **42/2022** celebrado entre a empresa **HM CIRURGICA LTDA**, sob CNPJ o nº **30.981.531/0001-73** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos, com prazo de vigência de **07/07/2022 Á 07/07/2023, (Almoxarifado)**.

Art. 2º Designar o servidor **ADNER BARBOSA DA SILVA**, Matrícula: **1556576** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 14 DE SETEMBRO 2022

PORTARIA INTERNA Nº 476

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **164/2022**, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **164/2022**, Pregão eletrônico nº **42/2022** celebrado entre a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, sob CNPJ o nº **07.640.617/0002-00** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos, com prazo de vigência de **07/07/2022 Á 07/07/2023, (Almoxarifado)**.

Art. 2º Designar o servidor **ADNER BARBOSA DA SILVA**, Matrícula: **1556576** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 14 DE SETEMBRO 2022

PORTARIA INTERNA Nº 477

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 136/2022, firmado com a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 136/2022, Pregão eletrônico nº 42/2022 celebrado entre a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ o nº 03.652.030/0001-70 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos, com prazo de vigência de 07/07/2022 Á 07/07/2023, (Almoxarifado).

Art. 2º Designar o servidor **ADNER BARBOSA DA SILVA**, Matrícula: **1556576** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 14 DE SETEMBRO 2022

PORTARIA INTERNA Nº 478

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **150/2022**, firmado com a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **150/2022**, Pregão eletrônico nº **42/2022** celebrado entre a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, sob CNPJ o nº **09.676.256/0001-98** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos, com prazo de vigência de **07/07/2022 Á 07/07/2023**, (Almoxarifado).

Art. 2º Designar o servidor **ADNER BARBOSA DA SILVA**, Matrícula: **1556576** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 14 DE SETEMBRO 2022

PORTARIA INTERNA Nº 479

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 162/2022, firmado com a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 162/2022, Pregão eletrônico nº 42/2022 celebrado entre a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, sob CNPJ o nº **00.802.002/0001-02** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos, com prazo de vigência de 07/07/2022 Á 07/07/2023, (Almoxarifado).

Art. 2º Designar o servidor **ADNER BARBOSA DA SILVA**, Matrícula: **1556576** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 14 DE SETEMBRO 2022

PORTARIA INTERNA Nº 480

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **148/2022**, firmado com a empresa **CA. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **148/2022**, Pregão eletrônico nº **42/2022** celebrado entre a empresa **CA. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, sob CNPJ o nº **26.457.348/0001-04** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos, com prazo de vigência de **07/07/2022 Á 07/07/2023, (Almoxarifado)**.

Art. 2º Designar o servidor **ADNER BARBOSA DA SILVA**, Matrícula: **1556576** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 14 DE SETEMBRO 2022

PORTARIA INTERNA Nº 481

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 158/2022, firmado com a empresa **DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 158/2022, Pregão eletrônico nº 42/2022 celebrado entre a empresa **DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI**, sob CNPJ o nº 34.093.466/0001-09 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos, com prazo de vigência de **07/07/2022 Á 07/07/2023, (Almoxarifado)**.

Art. 2º Designar o servidor **ADNER BARBOSA DA SILVA**, Matrícula: **1556576** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 14 DE SETEMBRO 2022

PORTARIA INTERNA Nº 482

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 154/2022, firmado com a empresa **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 154/2022, Pregão eletrônico nº 42/2022 celebrado entre a empresa **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ o nº 25.034.906/0001-58 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos, com prazo de vigência de 07/07/2022 Á 07/07/2023, (Almoxarifado).

Art. 2º Designar o servidor **ADNER BARBOSA DA SILVA**, Matrícula: **1556576** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 14 DE SETEMBRO 2022

PORTARIA INTERNA Nº 483

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 165/2022, firmado com a empresa **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 165/2022, Pregão eletrônico nº 42/2022 celebrado entre a empresa **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sob CNPJ o nº 41.511.821/0001-70 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos, com prazo de vigência de 07/07/2022 Á 07/07/2023, (Almoxarifado).

Art. 2º Designar o servidor **ADNER BARBOSA DA SILVA**, Matrícula: **1556576** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 14 DE SETEMBRO 2022

PORTARIA INTERNA Nº 484

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 155/2022, firmado com a empresa **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 155/2022, Pregão eletrônico nº 42/2022 celebrado entre a empresa **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, sob CNPJ o nº **21.681.325/0001-57** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos, com prazo de vigência de 07/07/2022 Á 07/07/2023, (Almoxarifado).

Art. 2º Designar o servidor **ADNER BARBOSA DA SILVA**, Matrícula: **1556576** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 485

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 804/2022, firmado com a empresa **VIDA IDEAL ASSISTÊNCIA SOCIAL EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MAGDA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES**, matrícula: **103292**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 804/2022, celebrado entre a empresa **VIDA IDEAL ASSISTÊNCIA SOCIAL EIRELI**, CNPJ sob o nº **22.987.866/0001-70** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Acolhimento à Pacientes Oncológicos e em Tratamento de Saúde fora do Domicílio que Realizam Tratamentos de Saúde em Cuiabá, com Acompanhantes, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **08/09/2022 À 08/09/2023**.

IZALBA DIVA ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA – CMDDPIR**

ATA Nº. 06/2022 – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Rondonópolis– CMDDPIR

LOCAL: Núcleo de Conselhos

DATA: 13/09/2022.

HORÁRIO: 08:30h

Ata 06/2022. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Rondonópolis– CMDDPIR. Realizada no dia treze de setembro de dois mil e vinte e dois estando sem coru discutimos a importância da reestruturação do conselho, discutimos sobre um plano de ação para o andamento dos demais sobre a importância de participar das reuniões, ata número seis, falamos sobre a importância de mobilizar todos os conselhos e presidentes, convocando todos para participar com data prevista após as eleições , objetivo de resstruturação do conselho, principalmente criação de leis do conselho e regimento interno, atualmente está sem vice presidente e secretário.

Elizete Dias de Almeida
Cristiana Mendes de Souza
Bruno Araujo Botelho
Isabel Messias Duarte
Marilene da Costa
Sidney Leme de Souza
Lussam Lima da Silva Santos



ATA Nº 17/2022 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IMPRO

No 1º dia do mês de Setembro de 2022, às 15:00 horas, na sede do IMPRO, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal para:

1. Análise das receitas e despesas do mês de Julho/2022;

Passamos à análise das receitas e despesas do mês de Julho/2022 que apresentou arrecadação de R\$ 6.627.266,00 (seis milhões, seiscentos e vinte e sete mil, duzentos sessenta e seis reais), já as ordens de pagamentos/despesas foram de R\$ 3.875.397,50 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); e as despesas extra orçamentária foram de R\$ 8.697,89 (oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos). Durante a análise das contas do mês de Julho de 2022, não houve nada a relatar. Diante disso aprovamos as contas sem ressalvas. Sem mais para o momento, eu, Maria Verônica Costa de Araújo, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros, Marisa Inês Brescovici Araújo e Sálvio Itamar da Silva.



ATA Nº16/2022 10ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL IMPRO

Ata de Reunião do Conselho de Fiscalização do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis, realizada ao 1º dia do mês de Setembro de 2022, às 15:00 horas. Estavam presentes: Sr.(a) Sálvio Itamar da Silva, Sr.(a) Maria Veronica Costa de Araújo, Sr.(a) Marisa Inês Brescovici Araújo. O mês de julho foi marcado pela continuidade de surpresas altistas de inflação e baixistas de atividade econômica. Pesquisas em diversos países apontaram desaceleração no ritmo de crescimento da indústria e do mercado imobiliário. Observou-se um alívio das condições financeiras na segunda quinzena do mês, o que culminou em quedas nas curvas de juros, correção parcial do Dólar e melhora na performance dos ativos de risco. Sobre a guerra na Ucrânia, o mercado continuou vendo poucas possibilidades de resolução do conflito no curto-prazo, com a Rússia avançando na região de Donbass. Nos EUA, a inflação ao consumidor surpreendeu novamente. O CPI acelerou 1,3% em junho e atingiu 9,1% nos últimos 12 meses. Diante disso, o mercado ficou temeroso de que o Fed aceleraria o ritmo das altas de juros, mas a autoridade monetária americana resolveu manter o passo e elevar a taxa em 0,75 ponto-percentage. O Fed avaliou que os juros mais altos começaram a impactar a atividade econômica, mas reforçou que a inflação permanece muito elevada. A instituição indicou que novas altas serão necessárias. Na Europa, o Banco Central Europeu (BCE) elevou a taxa de juros pela primeira vez desde 2011. O aumento de 0,50 ponto-percentage surpreendeu o mercado, que esperava um movimento de menor magnitude. A justificativa para o movimento foi embasada nos riscos inflacionários. A presidente do BCE, Christine Lagarde, afirmou que novas altas serão necessárias para que a inflação convirja para a meta. Sobre a China, problemas no setor imobiliário voltaram a preocupar. Compradores ameaçaram suspender o pagamento das hipotecas de imóveis ainda não entregues. O governo chinês indicou que está avaliando a criação de um fundo gigantesco para resgatar o setor. Sobre a Covid, o mercado seguiu atento aos impactos da doença na atividade econômica. Na média, indicadores mostraram certa recuperação diante da saída gradual dos lockdowns impostos nos últimos meses. No Brasil, a Bolsa e o Real tiveram desempenhos positivos no mês, influenciados pela melhora global dos ativos de risco e pela recuperação do preço das commodities. Na política, o governo aprovou a “PEC das bondades”, com custo fiscal estimado em R\$ 41 bilhões em 2022, contendo um pacote de estímulos que inclui voucher para os caminhoneiros, ampliação do vale gás e aumento do Auxílio Brasil de R\$ 400 para R\$ 600. Apesar de o programa ser específico para 2022, o mercado avaliou que poderá haver dificuldade em cortar esses gastos nos anos seguintes, o que pode impactar negativamente o risco fiscal do país. Com relação ao IPCA, as divulgações sugeriram que a inflação ainda está em patamar elevado e acima dos níveis desejados para cumprimento da meta. Apesar disso, indicadores subjacentes começaram a mostrar desaceleração inflacionária. Sobre o nível de atividade, dados do mercado de trabalho indicaram robustez, com geração líquida de postos de trabalho em diversos setores, especialmente no de serviços, que continuou em franca recuperação. Após explanação, iniciou-se o apontamento do Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês julho do ano de 2022. O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis finalizou o mês com patrimônio líquido de R\$ 294.562.067,87 (duzentos e noventa e quatro milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), que representa um crescimento de 6,13% (seis vírgula treze por cento) nos últimos doze meses. A carteira de investimentos atingiu a rentabilidade positiva de 0,04% (zero vírgula zero quatro por cento) equivalente a um ganho de R\$ 125.949,38 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em 3,30% (três vírgula trinta por cento), representando um ganho de R\$ 9.302.689,56 (nove milhões, trezentos e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA+4,84%) acumulada é de 7,70% (sete vírgula setenta por cento). Diante dos resultados, a consultoria de investimentos sugeriu a manutenção/realocação dos investimentos, respeitando as diretrizes aprovadas na Política de Investimentos. Apresentou-se ainda que o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis encontra-se desenquadrado nos limites da resolução 4.963 CMN. Após a demonstração dos resultados, o Conselho de Fiscal aprovou o Relatório de Investimentos das aplicações financeiras apresentado. E, não havendo nada mais a ser tratado, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Rentabilidade

Fundos	2021	12 meses	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	2022
Renda Fixa								
Art. 7º, I, "b" - FI (100% TPF) - Referenciados								
BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	6,57%	11,95%	2,29%	2,05%	0,65%	0,31%	0,82%	8,06%
BB IDXA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	4,65%	9,52%	2,62%	1,48%	0,77%	0,27%	-0,22%	6,22%
CAIXA BRASIL IDXA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	4,66%	9,42%	2,63%	1,40%	0,85%	0,22%	-0,29%	6,10%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	2,71%	7,86%	0,87%	0,72%	0,93%	0,91%	1,03%	5,93%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	4,31%	9,85%	2,59%	1,54%	0,76%	0,33%	0,02%	6,53%
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	-2,18%	3,48%	2,68%	1,25%	0,89%	0,22%	-0,32%	3,19%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RENDA FIXA	-0,11%	5,38%	0,82%	0,91%	1,07%	0,23%	0,79%	5,42%
Art. 7º, III, "a" - FI Renda Fixa conforme CVM								
SICREDI INSTITUCIONAL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	-1,74%	2,76%	3,03%	0,74%	1,00%	-0,43%	-0,87%	3,24%
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	3,28%	8,24%	0,83%	0,73%	0,95%	0,93%	0,95%	5,86%
MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA	-45,92%	-49,12%	-8,60%	4,75%	-3,34%	-1,99%	18,15%	-9,88%
BARCELONA FI RENDA FIXA	1,26%	-47,18%	-18,72%	-12,19%	0,89%	0,27%	-29,48%	-48,37%
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	4,87%	9,82%	0,97%	0,82%	1,06%	1,02%	1,05%	6,66%
BB TESOURO FIC RENDA FIXA SELIC LP	4,10%	9,24%	0,90%	0,73%	1,04%	1,00%	1,02%	6,38%
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	4,58%	9,79%	0,93%	0,80%	1,08%	1,06%	1,01%	6,67%
Art. 7º, V, "a" - Fundo FID C Sênior								
CORAL FIDC MULTISSECTORIAL	-21,48%	-33,32%	-3,01%	-3,23%	-3,89%	-6,07%	-2,99%	-22,63%
Art. 7º, V, "b" - Fundo Renda Fixa Crédito Privado								
PORTFÓLIO MASTER I FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	-26,24%	-35,04%	-2,36%	-9,46%	-2,81%	-3,40%	-2,67%	-22,33%
Renda Variável e Investimentos Estruturados								
Art. 8º, I, "a" - Fundo de Ações CVM								
ITAÚ MOMENTO 30 II FIC AÇÕES	-24,70%	-25,73%	4,95%	-7,49%	-1,18%	-10,66%	6,36%	-2,55%
BB DIVIDENDOS MIDCAPS FIC AÇÕES	-6,82%	-12,91%	8,06%	-5,22%	0,26%	-10,83%	3,73%	-1,00%
BB QUANTITATIVO FIC AÇÕES	-6,27%	-12,05%	5,06%	-8,02%	3,68%	-12,76%	4,05%	-3,45%
ROMA INSTITUCIONAL VALUE R AÇÕES	-18,75%	-18,63%	2,62%	-6,50%	2,46%	-5,33%		0,00%
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	-17,12%	-33,64%	8,57%	-8,34%	-1,92%	-16,29%	4,98%	-15,45%
ITAÚ DUNAMS FIC AÇÕES	-8,51%	-18,57%	5,54%	-6,31%	3,78%	-11,11%	6,01%	-3,19%
Art. 8º, I, "b" - Fundos ETF RV CVM								
BB GOVERNANÇA FI AÇÕES	-11,53%	-17,72%	6,10%	-10,04%	2,93%	-11,79%	4,42%	-2,67%
Art. 10º, I, "a" - Fundos Multimercados								
SCULPTOR FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	-3,68%	-4,07%	-0,26%	1,56%	-0,10%	0,10%	-0,62%	0,03%
Art. 10º, I, "b" - Fundos em Participações								
BRASIL FLORESTAL MULTISTRATÉGIA RFP	-1,04%	-0,64%	-0,03%	-0,03%	-0,02%	-0,03%	-0,03%	-0,21%
Art. 11º - Fundos Imobiliários								
HAZ FII - ATCR11	1,07%	0,86%	0,20%	0,08%	-0,04%	-0,04%	3,10%	0,46%
SÃO DOMINGOS FII - FISO11	0,70%	1,07%	0,00%	0,00%	0,00%	1,16%	-0,12%	0,00%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022

Pregão Eletrônico Nº 84/2022

Aos 15 dias do mês de Setembro de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
J. SODRE DOS SANTOS S MAXIMO - ME	14.437.315/0001-05	
Endereço	Nº	
RUA NILMO COSTA G. JUNIOR-LEI 1848	396	
Bairro	Cidade	CEP
PQ. SAGRADA FAMILIA	RONDONÓPOLIS	78735266
Representante Legal	CPF	
Email		Telefone
J.SODREDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM		

LOTE: 25 - POTE/TAMPA DESCARTAVEL

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
37	10064 POTE DESCARTÁVEL	UNIDADE	TOTALPLAST TOTA	750,00	16,2600	12.195,00
	Detalhamento					
	COM CAPACIDADE DE 250 ML, COM TAMPA, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
36	118587 POTE DESCARTAVEL	UNIDADE	TOTALPLAST TOTA	750,00	13,6000	10.200,00
	Detalhamento					
	COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM TAMPA, EMBALAGEM CONTENDO 25 UNIDADES. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
TOTAL						22.395,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 84/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 84/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 84/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 84/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

J. SODRE DOS SANTOS S MAXIMO - ME



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022

Pregão Eletrônico Nº 84/2022

Aos 15 dias do mês de Setembro de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
PAPEL ART LTDA	14.837.580/0001-80
Endereço	Nº
RUA FERNANDO CORREA DA COSTA	998
Bairro	Cidade
CENTRO	RONDONÓPOLIS
Representante Legal	CEP
	78700100
	CPF
Email	Telefone
VIRGINIOOO@HOTMAIL.COM	

LOTE: 13 - PAPEL HIGIENICO (EMBALAGEM 04 ROLOS)

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
34	335	PAPEL HIGIÊNICO	PACOTE	4,000 ROLFOFINHO DE FOLHA	114833,00	4,8700	559.236,71
		Detalhamento					
		EMBALAGEM COM 04 ROLOS, CADA ROLO DEVERÁ CONTER 30 METROS, COM FOLHA DUPLA, BRANCA, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS VIRGENS 100% NATURAIS GARANTINDO MACIEZ E CONFORTO. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO PODERÁ CAUSAR IRRITAÇÕES DÉRMICAS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MARCA DO FABRICANTE.					

LOTE: 14 - PAPEL HIGIENICO (EMBALAGEM 04 ROLOS) - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
34	335	PAPEL HIGIÊNICO	PACOTE	4,000 ROLFOFINHO DE FOLHA	38277,00	4,8700	186.408,99
		Detalhamento					
		EMBALAGEM COM 04 ROLOS, CADA ROLO DEVERÁ CONTER 30 METROS, COM FOLHA DUPLA, BRANCA, DE ALTA QUALIDADE,					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 14 - PAPEL HIGIENICO (EMBALAGEM 04 ROLOS) - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		PICOTADO, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS VIRGENS 100% NATURAIS GARANTINDO MACIEZ E CONFORTO. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO PODERÁ CAUSAR IRRITAÇÕES DÉRMICAS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MARCA DO FABRICANTE.					

LOTE: 15 - PAPEL HIGIENICO (EMBALAGEM 08 ROLOS - SENDO CADA ROLO 300 MTS)

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
33	336	PAPEL HIGIÊNICO	PACOTE 8,000	ROLFOFINHO	225,00	11,1200	2.502,00
		Detalhamento					
		EMBALAGEM COM 8 ROLOS, CADA ROLO DEVERÁ CONTER 300 METROS, FOLHA SIMPLES, BRANCA, DE ALTA QUALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS VIRGENS 100% NATURAIS GARANTINDO MACIEZ E CONFORTO. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PODERÁ CAUSAR IRRITAÇÕES DÉRMICAS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.					

LOTE: 16 - PAPEL HIGIENICO (EMBALAGEM 08 ROLOS - SENDO CADA ROLO 300 MTS) - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
33	336	PAPEL HIGIÊNICO	PACOTE 8,000	ROLFOFINHO	75,00	11,1200	834,00
		Detalhamento					
		EMBALAGEM COM 8 ROLOS, CADA ROLO DEVERÁ CONTER 300 METROS, FOLHA SIMPLES, BRANCA, DE ALTA QUALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS VIRGENS 100% NATURAIS GARANTINDO MACIEZ E CONFORTO. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PODERÁ CAUSAR IRRITAÇÕES DÉRMICAS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.					

LOTE: 17 - TOALHA DE PAPEL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
58	345	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 1000,000	KITH	7287,00	10,4200	75.930,54
		Detalhamento					
		INTERFOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 23 X 21 CM, EMBALAGEM CONTENDO 1.000 FOLHAS, NA COR BRANCA, 100% FABRICADA A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, TIPO FOLHA 03 DOBRAS, GROFADA, O PRODUTO DEVERÁ SER MACIO, PROPORCIONAR RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, HOMOGÊNEO E APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA A TRAÇÃO, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL - CARACTERÍSTICO, POSSUIR CORTE PERFEITO SEM ENRUGAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE E ADEQUADA PARA SUPORTAR O MANUSEIO E AS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E OU DE ESTOCAGEM RECOMENDADA SEM ROMPER-SE, DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.					
59	25358	TOALHA DE PAPEL	UNIDADE	KITH	54,00	10,0900	544,86
		Detalhamento					
		ABSORVENTE, MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 CM X 200 M, ROLO COM FOLHAS SIMPLES, NA COR BRANCA, INODORA. DEVERÁ TER EFICÁCIA NA ABSORÇÃO DE ÁGUA/UMIDADE, PADRONIZADO NAS NORMAS DA ABNT, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
60	120419	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 X 20 CM, EMBALAGEM CONTENDO 1.000 FOLHAS, NA COR CREME, 100% FABRICADA A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, TIPO FOLHA 02 DOBRAS, GROFADA.	PACOTE 1000,000	KITH	1935,00	12,1000	23.413,50
		Detalhamento					
		O PRODUTO DEVERÁ SER MACIO, PROPORCIONAR RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, HOMOGÊNEO E APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA A TRAÇÃO, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL - CARACTERÍSTICO, POSSUIR CORTE PERFEITO SEM ENRUGAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE E ADEQUADA PARA SUPORTAR O MANUSEIO E AS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E OU DE ESTOCAGEM RECOMENDADA SEM ROMPER-SE, DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.					

TOTAL 848.870,60

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 84/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 84/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 84/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 84/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

PAPEL ART LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022

Pregão Eletrônico Nº 84/2022

Aos 15 dias do mês de Setembro de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		20.847.096/0001-35
Endereço		Nº
RUA DO LIVRAMENTO		208
Bairro	Cidade	CEP
CENTRO SUL	VARZEA GRANDE	78110133
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
MOTTIVACOMERCIO01@GMAIL.COM		6536861642

LOTE: 1 - COPO DESCARTÁVEL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	238	COPO DESCARTÁVEL	PACOTE 100,000	UCRISTAL COPO CRI	79734,00	3,3300	265.514,22
		Detalhamento					
		CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 ML E MÁXIMA DE 200 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFILADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.					
9	239	COPO DESCARTÁVEL	PACOTE 100,000	UCRISTAL COPO CRI	39638,00	2,0800	82.447,04

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/8



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 1 - COPO DESCARTÁVEL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 50 ML, MEDINDO 5,0 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 3,0 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 4,0 CM DE ALTURA. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.					
8	1589	COPO DESCARTÁVEL	PACOTE 100,000	UCRISTAL COPO CRI	10200,00	5,5900	57.018,50
		Detalhamento CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 11 CM DE ALTURA. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.					

LOTE: 12 - SACO PARA LIXO (COMUM/DOMESTICO) - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
48	2677	SACO PARA LIXO	PACOTE 100,000	UDURA FORTE DURA	1938,00	19,2500	37.306,50
		Detalhamento CAPACIDADE 30 LITROS (06 KG), DIMENSÕES PLANAS: 59 CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA MÍNIMA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, QUALQUER COR (EXCETO BRANCA), CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
49	2678	SACO PARA LIXO	PACOTE 100,000	UDURA FORTE DURA	1532,00	28,4900	43.646,68
		Detalhamento CAPACIDADE 50 LITROS (10 KG), DIMENSÕES PLANAS: 63 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA MÍNIMA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, QUALQUER COR (EXCETO BRANCA), CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
50	2679	SACO PARA LIXO	PACOTE 100,000	UDURA FORTE DURA	1575,00	46,2000	72.765,00
		Detalhamento CAPACIDADE 100 LITROS (20 KG), DIMENSÕES PLANAS: 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA MÍNIMA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, QUALQUER COR (EXCETO BRANCA), CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
47	3329	SACO PARA LIXO	PACOTE 100,000	UDURA FORTE DURA	375,00	60,8300	22.811,25
		Detalhamento CAPACIDADE 150 LITROS, DIMENSÕES PLANAS: 90 CM DE LARGURA X 115 CM DE ALTURA MÍNIMA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, QUALQUER COR (EXCETO BRANCA), CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
46	3353	SACO PARA LIXO	PACOTE 100,000	UDURA FORTE DURA	393,00	64,6800	25.419,24
		Detalhamento CAPACIDADE 200 LITROS, DIMENSÕES PLANAS APROXIMADAS DE: 90 CM DE LARGURA X 115 CM DE ALTURA, ESPESSURA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, QUALQUER COR (EXCETO BRANCA), CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/8



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 12 - SACO PARA LIXO (COMUM/DOMESTICO) - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
TECNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.							

LOTE: 18 - TOALHA DE PAPEL - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
58	345	TOALHA DE PAPEL Detalhamento INTERFOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 23 X 21 CM, EMBALAGEM CONTENDO 1.000 FOLHAS, NA COR BRANCA, 100% FABRICADA A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, TIPO FOLHA 03 DOBRAS, GROFADA, O PRODUTO DEVERÁ SER MACIO, PROPORCIONAR RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, HOMOGÊNEO E APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA A TRAÇÃO, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, APRESENTAR ODO AGRADÁVEL - CARACTERÍSTICO, POSSUIR CORTE PERFEITO SEM ENRUGAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE E ADEQUADA PARA SUPORTAR O MANUSEIO E AS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E OU DE ESTOCAGEM RECOMENDADA SEM ROMPER-SE, DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE 1000,000	REALEZA REALEZA	2429,00	10,4500	25.383,05
59	25358	TOALHA DE PAPEL Detalhamento ABSORVENTE, MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 CM X 200 M, ROLO COM FOLHAS SIMPLES, NA COR BRANCA, INODORA. DEVERÁ TER EFICÁCIA NA ABSORÇÃO DE ÁGUA/UMIDADE, PADRONIZADO NAS NORMAS DA ABNT, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	REALEZA REALEZA	18,00	10,3600	186,48
60	120419	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 X 20 CM, EMBALAGEM CONTENDO 1.000 FOLHAS, NA COR CREME, 100% FABRICADA A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, TIPO FOLHA 02 DOBRAS, GROFADA. Detalhamento O PRODUTO DEVERÁ SER MACIO, PROPORCIONAR RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, HOMOGÊNEO E APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA A TRAÇÃO, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, APRESENTAR ODO AGRADÁVEL - CARACTERÍSTICO, POSSUIR CORTE PERFEITO SEM ENRUGAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE E ADEQUADA PARA SUPORTAR O MANUSEIO E AS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E OU DE ESTOCAGEM RECOMENDADA SEM ROMPER-SE, DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE 1000,000	REALEZA REALEZA	645,00	12,4500	8.030,25

LOTE: 19 - GUARDANAPO PAPEL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
18	303	GUARDANAPO DE PAPEL Detalhamento MEDIDA MÍNIMA DE 23,5 X 22 CM, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, MACIO, DESCARTÁVEL, COM 04 DOBRAS, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE 50,000	UNSANTEPEL SANTEPE	3698,00	1,6500	6.101,70
17	304	GUARDANAPO DE PAPEL Detalhamento MEDIDA MÍNIMA DE 33 X 30 CM, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, MACIO, DESCARTÁVEL, COM 04 DOBRAS, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE 50,000	UNSANTEPEL SANTEPE	2454,00	2,5100	6.159,54
19	8209	GUARDANAPO DE PAPEL Detalhamento MEDIDA MÍNIMA DE 22 X 23 CM, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, MACIO, DESCARTÁVEL, COM 04 DOBRAS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	SANTEPEL SANTEPE	1388,00	2,3000	3.192,40

LOTE: 20 - GUARDANAPO PAPEL - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
18	303	GUARDANAPO DE PAPEL Detalhamento MEDIDA MÍNIMA DE 23,5 X 22 CM, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, MACIO, DESCARTÁVEL, COM 04 DOBRAS, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE 50,000	UNSANTEPEL SANTEPE	1232,00	1,6500	2.032,80
17	304	GUARDANAPO DE PAPEL	PACOTE 50,000	UNSANTEPEL SANTEPE	818,00	2,5100	2.053,18

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/8



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 20 - GUARDANAPO PAPEL - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		MEDIDA MÍNIMA DE 33 X 30 CM, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, MACIO, DESCARTÁVEL, COM 04 DOBRAS, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
19	8209	GUARDANAPO DE PAPEL	UNIDADE	SANTEPEL SANTEPE	462,00	2,3000	1.062,60
		Detalhamento					
		MEDIDA MÍNIMA DE 22 X 23 CM, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, MACIO, DESCARTÁVEL, COM 04 DOBRAS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					

LOTE: 21 - PAPEL TOALHA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
35	2501	PAPEL TOALHA	PACOTE 2,000	UNI SNOB SNOB	21273,00	3,9000	82.964,70
		Detalhamento					
		NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 02 ROLOS, CADA ROLO COM NO MÍNIMO 60 FOLHAS, PICOTADAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA TOALHA 22X19 CM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE					

LOTE: 22 - PAPEL TOALHA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
35	2501	PAPEL TOALHA	PACOTE 2,000	UNI SNOB SNOB	7090,00	3,9000	27.651,00
		Detalhamento					
		NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 02 ROLOS, CADA ROLO COM NO MÍNIMO 60 FOLHAS, PICOTADAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA TOALHA 22X19 CM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE					

LOTE: 32 - MARMITEX DESCARTÁVEL - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
27	1140	MARMITEX	CAIXA 100,000	UN BOREDA BOREDA	75,00	21,7400	1.630,50
		Detalhamento					
		DESCARTÁVEL, Nº 08, ALUMINIZADA, COM TAMPAS, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, PRODUTO ATÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
28	120859	MARMITEX EM ISOPOR Nº 08, COM TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 750 ML DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA 100,000	UN BOREDA BOREDA	2500,00	38,9000	97.250,00
		Detalhamento					
		PRODUTO ATÓXICO, MATERIAL RESISTENTE DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					

LOTE: 33 - SACOS E SACOLAS PLÁSTICAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
44	2500	SACO DE PAPEL	UNIDADE	REALEZA REALEZA	1013,00	13,8500	14.030,05
		Detalhamento					
		NA COR BRANCA, NÚMERO 2, PRODUTO ESPECÍFICO PARA ACONDICIONAMENTO DE PIPOCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
41	8227	SACO	QUILO	POLIMPRESS POLIM	150,00	26,6500	3.997,50
		Detalhamento					
		PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 QUILOS, ESPESURA DE 0,07 MICRAS, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, INCOLOR, IDEAL PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
42	8228	SACO	QUILO	POLIMPRESS POLIM	375,00	33,2500	12.468,75
		Detalhamento					
		PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 QUILOS, ESPESURA DE 0,07 MICRAS, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, INCOLOR, IDEAL PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. PRODUTO DEVERÁ CONTER					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/8



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 33 - SACOS E SACOLAS PLASTICAS PARA ACONDIC ALIMENTOS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.							
57	18168	SACO PLÁSTICO	PACOTE	POLIMPRESS POLIM	450,00	38,0800	17.136,00
		Detalhamento					
		ATÓXICO, INCOLOR, MEDIDAS: 13X25 CM, PARA PÃO, EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES. MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
56	18169	SACO PLÁSTICO	PACOTE 1000,000	POLIMPRESS POLIM	75,00	6,3700	477,75
		Detalhamento					
		ATÓXICO, INCOLOR, MEDIDAS: 06X23 CM, PARA TALHERES, EMBALAGEM CONTENDO 1.000 UNIDADES. MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
54	18170	SACO PLÁSTICO	EMBALAGEM 100,0	POLIMPRESS POLIM	1538,00	17,1500	26.376,70
		Detalhamento					
		ATÓXICO, INCOLOR, MEDIDAS: 20X16 CM, PARA HAMBURGUER, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
55	18173	SACO PLÁSTICO	PACOTE 1000,000	POLIMPRESS POLIM	390,00	37,1000	14.469,00
		Detalhamento					
		ATÓXICO, INCOLOR, MEDIDAS: 25X35 CM, EMBALAGEM CONTENDO 1.000 UNIDADES. MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
43	18206	SACO	QUILO	POLIMPRESS POLIM	450,00	25,7000	11.565,00
		Detalhamento					
		PLÁSTICO, MEDIDAS: 20X30 CM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, IDEAL PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
45	115276	SACOLA PLÁSTICA, TAMANHO 25X35, MODELO TIPO ALÇA	UNIDADE	POLIMPRESS POLIM	773,00	37,1000	28.678,30
		CAMISETA, EMBALAGEM CONTENDO 1.000 UNIDADES, NA COR					
		BRANCA					
		Detalhamento					
		PRODUTO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					

LOTE: 34 - SACOS E SACOLAS PLASTICAS PARA ACONDIC ALIMENTOS - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
44	2500	SACO DE PAPEL	UNIDADE	REALEZA REALEZA	337,00	13,8500	4.667,45
		Detalhamento					
		NA COR BRANCA, NÚMERO 2, PRODUTO ESPECÍFICO PARA ACONDICIONAMENTO DE PIPOCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
41	8227	SACO	QUILO	POLIMPRESS POLIM	50,00	26,6500	1.332,50
		Detalhamento					
		PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 QUILOS, ESPESSURA DE 0,07 MICRAS, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, INCOLOR, IDEAL PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
42	8228	SACO	QUILO	POLIMPRESS POLIM	125,00	33,2500	4.156,25
		Detalhamento					
		PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 QUILOS, ESPESSURA DE 0,07 MICRAS, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, INCOLOR, IDEAL PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
57	18168	SACO PLÁSTICO	PACOTE	POLIMPRESS POLIM	150,00	38,0800	5.712,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/8



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 34 - SACOS E SACOLAS PLÁSTICAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		ATÓXICO, INCOLOR, MEDIDAS: 13X25 CM, PARA PÃO, EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES. MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
56	18169	SACO PLÁSTICO	PACOTE 1000,000	POLIMPRESS POLIM	25,00	6,3700	159,25
		Detalhamento					
		ATÓXICO, INCOLOR, MEDIDAS: 06X23 CM, PARA TALHERES, EMBALAGEM CONTENDO 1.000 UNIDADES. MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
54	18170	SACO PLÁSTICO	EMBALAGEM 100,0	POLIMPRESS POLIM	512,00	17,1500	8.780,80
		Detalhamento					
		ATÓXICO, INCOLOR, MEDIDAS: 20X16 CM, PARA HAMBURGUER, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
55	18173	SACO PLÁSTICO	PACOTE 1000,000	POLIMPRESS POLIM	130,00	37,1000	4.823,00
		Detalhamento					
		ATÓXICO, INCOLOR, MEDIDAS: 25X35 CM, EMBALAGEM CONTENDO 1.000 UNIDADES. MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
43	18206	SACO	QUILO	POLIMPRESS POLIM	150,00	25,7000	3.855,00
		Detalhamento					
		PLÁSTICO, MEDIDAS: 20X30 CM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, IDEAL PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
45	115276	SACOLA PLÁSTICA, TAMANHO 25X35, MODELO TIPO ALÇA	UNIDADE	POLIMPRESS POLIM	257,00	37,1000	9.534,70
		CAMISETA, EMBALAGEM CONTENDO 1.000 UNIDADES, NA COR					
		BRANCA					
		Detalhamento					
		PRODUTO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
TOTAL						1.042.846,13	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 84/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 84/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 84/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 84/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022

Pregão Eletrônico Nº 84/2022

Aos 15 dias do mês de Setembro de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI		CNPJ	29.316.501/0001-63	
Endereço	RUA SÃO SEBASTIAO - LEI 4808		Nº	1627	
Bairro	PQ. SÃO JORGE	Cidade	RONDONÓPOLIS	CEP	78735814
Representante Legal			CPF		
Email	REDECOMPREFACIL@HOTMAIL.COM		Telefone	6634254303	

LOTE: 10 - SACO PARA LIXO (HOSPITALAR) - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
51	2681	SACO PARA LIXO HOSPITALAR	UNIDADE	DURA FORTE	42500,00	0,2500	10.625,00
		Detalhamento					
		CAPACIDADE 30 LITROS (09 KG), DIMENSÕES PLANAS: 59 CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA MÍNIMA, NA COR BRANCA LEITOSA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), CLASSIFICAÇÃO: GRUPO D RESÍDUOS COMUNS, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, PRODUTO PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
53	2684	SACO PARA LIXO HOSPITALAR	UNIDADE	DURA FORTE	32500,00	0,3100	10.075,00
		Detalhamento					
		CAPACIDADE 50 LITROS (15 KG), DIMENSÕES PLANAS: 63 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA MÍNIMA, NA COR BRANCA LEITOSA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), CLASSIFICAÇÃO: GRUPO D RESÍDUOS COMUNS, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, PRODUTO PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 10 - SACO PARA LIXO (HOSPITALAR) - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
52	2687	SACO PARA LIXO HOSPITALAR	UNIDADE	DURA FORTE	12500,00	0,3900	4.875,00
Detalhamento							
CAPACIDADE 100 LITROS (30 QUILOS), DIMENSÕES PLANAS: 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA MÍNIMA, NA COR BRANCA							
LEITOSA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), CLASSIFICAÇÃO: GRUPO D RESÍDUOS COMUNS, CONFECCIONADO COM							
RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU REICLADAS, PRODUTO PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO							
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.							

TOTAL 25.575,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 84/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 84/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 84/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 84/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

COMPRA DE COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022

Pregão Eletrônico Nº 84/2022

Aos 15 dias do mês de Setembro de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI		26.148.070/0001-85
Endereço		Nº
RUA COMANDANTE COSTA		14
Bairro	Cidade	CEP
CENTRO SUL	VARZEA GRANDE	78125499
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
mosaicodistribuidora@hotmail.com		(65) 3023-4606

LOTE: 2 - COPO DESCARTAVEL - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	238	COPO DESCARTÁVEL	PACOTE 100,000	UCOPOSUL COPO DE	26578,00	2,8300	75.215,74
		Detalhamento					
		CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 ML E MÁXIMA DE 200 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFILADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.					
9	239	COPO DESCARTÁVEL	PACOTE 100,000	UTOTALPLAST COPO	13212,00	1,7900	23.649,48

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/8



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 2 - COPO DESCARTÁVEL - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 50 ML, MEDINDO 5,0 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 3,0 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 4,0 CM DE ALTURA. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.					
8	1589	COPO DESCARTÁVEL	PACOTE	100,000 UCOPOSUL	COPO DE	3400,00	4,7400 16.116,00
		Detalhamento CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 11 CM DE ALTURA. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.					

LOTE: 3 - LUVA DESCARTÁVEL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
25	6728	LUVA PARA LIMPEZA	CAIXA	100,000 UN	DESCARPACK LUVA	3906,00	10,4400 40.778,64
		Detalhamento EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, POSSUIR POUCO PÓ, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.					
24	11824	LUVA PARA LIMPEZA	CAIXA	100,000 UN	DESCARPACK LUVA	8406,00	11,6100 97.593,66
		Detalhamento EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, POSSUIR POUCO PÓ, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.					
23	118656	LUVA DESCARTÁVEL	UNIDADE	TALGE	LUVA DESCA	225,00	1,2000 270,00
		Detalhamento EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO UNICO, O PRODUTO DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICACAO, DATA VALIDADE.					
26	120420	LUVA PARA LIMPEZA DESCARTÁVEL, TAMANHO P, EMBALAGEM	CAIXA	100,000 UN	DESCARPACK LUVA	81,00	4,4100 357,21
		COM 100 UNIDADES. LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, POSSUIR POUCO PÓ, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NA COR BRANCA.					
		Detalhamento EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.					

LOTE: 4 - LUVA DESCARTÁVEL - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
25	6728	LUVA PARA LIMPEZA	CAIXA	100,000 UN	DESCARPACK LUVA	1301,00	10,4400 13.582,44

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/8



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 4 - LUVAS DESCARTÁVEIS - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, POSSUIR POUCO PÓ, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.					
24	11824	LUVA PARA LIMPEZA	CADA 100,000 UN	DESCARPACK LUVA	2801,00	11,6100	32.519,61
		Detalhamento					
		EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, POSSUIR POUCO PÓ, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.					
23	118656	LUVA DESCARTÁVEL	UNIDADE	TALGE LUVA DESCA	75,00	1,2000	90,00
		Detalhamento					
		EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE.					
26	120420	LUVA PARA LIMPEZA DESCARTÁVEL, TAMANHO P, EMBALAGEM	CADA 100,000 UN	DESCARPACK LUVA	26,00	4,4100	114,66
		COM 100 UNIDADES. LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, POSSUIR POUCO PÓ, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NA COR BRANCA.					
		Detalhamento					
		EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.					

LOTE: 6 - MÁSCARAS DESCARTÁVEIS - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
29	670	MÁSCARA	CADA 50,000 UN	DESCARPACK MSCA	4553,00	5,9000	26.862,70
		Detalhamento					
		DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO, ACIMA DE 99% CONTRA BACTÉRIAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, NA COR: BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					

LOTE: 8 - TOUCAS DESCARTÁVEIS - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
61	459	TOUCA	PACOTE 100,000 UN	DESCARPACK TOUC	2000,00	6,9000	13.800,00
		Detalhamento					
		DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FABRICADA EM TNT, COM AJUSTE EM ELÁSTICO, PARA QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.					

LOTE: 24 - PRATO/GARFO/FACA/COLHER DESCARTÁVEL - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
38	1129	PRATO DESCARTÁVEL	PACOTE 10,000 UN	TOTALPLAST PRATO	525,00	2,4900	1.307,25
		Detalhamento					
		PLÁSTICO, DIÂMETRO 21 CM, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.					
5	1137	COLHER DESCARTÁVEL	PACOTE 50,000 UN	INSERTPLAST COLHER	14070,00	3,1800	44.742,60
		Detalhamento					
		PARA REFEIÇÃO, EM POLIETILENO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16 CM, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, PRODUTO ATÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
6	1144	COLHER DESCARTÁVEL	PACOTE 50,000 UN	INSERTPLAST COLHER	862,00	2,3600	2.034,32

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/8



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 24 - PRATO/GARFO/FACA/COLHER DESCARTAVEL - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento PARA SOBREMESA, EM POLIETILENO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 12,5 CM, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, PRODUTO ATÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. CORES VARIADAS (DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE). O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
40	1150	PRATO DESCARTÁVEL	PACOTE	10,000 UNTOTALPLAST PRATO	1875,00	1,4200	2.662,50
		Detalhamento PLÁSTICO, DIÂMETRO 15 CM, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.					
16	1736	GARFO DESCARTÁVEL	UNIDADE	SERTPLAST GARFO	8445,00	3,0000	25.335,00
		Detalhamento PARA REFEIÇÃO, EM POLIESTIRENO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18 CM, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, PRODUTO ATÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
11	3166	FACA DESCARTÁVEL	PACOTE	50,000 UNSERTPLAST FACA D	887,00	3,8500	3.414,95
		Detalhamento PARA REFEIÇÃO, EM POLIETILENO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16 CM, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, PRODUTO ATÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
39	15907	PRATO DESCARTÁVEL	PACOTE	10,000 UNTOTALPLAST PRATO	1562,00	2,8800	4.498,56
		Detalhamento PLÁSTICO, DIÂMETRO 26 CM, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.					

LOTE: 27 - FILME PLÁSTICO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	1139	FILME PLÁSTICO	UNIDADE	LUSAFILM FILME PL	4155,00	3,8500	15.996,75
		Detalhamento ATÓXICO, INCOLOR, EM PVC, MEDIDAS DE 28 CM X 30 METROS (LARGURA X COMPRIMENTO), PRODUTO PARA ENVOLVER/EMBALAR ALIMENTOS, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
12	8208	FILME PLÁSTICO	UNIDADE	LUSAFILM FILME PL	150,00	26,6800	4.002,00
		Detalhamento ATÓXICO, INCOLOR, EM PVC, MEDIDAS DE 38 CM X 300 METROS (LARGURA X COMPRIMENTO), PRODUTO PARA ENVOLVER/EMBALAR ALIMENTOS, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					

LOTE: 28 - FILME PLÁSTICO - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	1139	FILME PLÁSTICO	UNIDADE	LUSAFILM FILME PL	1385,00	3,8500	5.332,25
		Detalhamento ATÓXICO, INCOLOR, EM PVC, MEDIDAS DE 28 CM X 30 METROS (LARGURA X COMPRIMENTO), PRODUTO PARA ENVOLVER/EMBALAR ALIMENTOS, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
12	8208	FILME PLÁSTICO	UNIDADE	LUSAFILM FILME PL	50,00	26,6800	1.334,00
		Detalhamento ATÓXICO, INCOLOR, EM PVC, MEDIDAS DE 38 CM X 300 METROS (LARGURA X COMPRIMENTO), PRODUTO PARA ENVOLVER/EMBALAR ALIMENTOS, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					

LOTE: 30 - PAPEL ALUMÍNIO - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
32	120421	PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM X 7,5	UNIDADE	LUSAFILM PAPEL AL	2000,00	2,9900	5.980,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/8



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 30 - PAPEL ALUMINIO - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		MTS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,011 MICRAS. COMPOSIÇÃO UNIFORME E SEM MARCAS DE OXIDAÇÃO. Detalhamento EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.					

LOTE: 35 - MATERIAIS PARA HIGIENE DESCARTÁVEIS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	529	APARELHO DE BARBEAR Detalhamento DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM DUAS LAMINAS ISENTAS DE REBARBA, COM FITA LUBRIFICANTE E CAPA PROTETORA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	PROBAK APARELHO	6750,00	2,5800	17.415,00
14	1307	FIO DENTAL Detalhamento EMBALAGEM CONTENDO 100 METROS, PRODUTO PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA, EM NYLON RESISTENTE, COM AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CÉRA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE PROPORCIONE UM CORTE DO FIO SEM DESFIÁ-LO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POLIPROPILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	HILLO FIO DENTAL	225,00	3,2300	726,75
20	1439	HASTE FLEXÍVEL Detalhamento COM ALGODÃO NAS DUAS PONTAS, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	CAIXA 75,000	UNIDTOPZ HASTE FLEXV	450,00	1,6100	724,50
10	3172	CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE Detalhamento EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE..	UNIDADE	BAND-AID CURATIV	300,00	6,2600	1.878,00
22	3176	LENÇO UMEDECIDO Detalhamento EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA 100,000	UN PERSONAL LENO UM	300,00	7,9600	2.388,00
21	10304	LENÇO DE PAPEL Detalhamento O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ALTA QUALIDADE E MACIEZ. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SEM PERFUME. - FABRICADO COM 100% CELULOSE. - FOLHAS DUPLAS, COM ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA 100,000	UN KLEENEX LENO DE	1838,00	4,6000	8.454,80
1	11747	ABSORVENTE Detalhamento HIGIÊNICO, EXTERNO, COM ABAS, TIPO NORMAL, EMBALAGEM CONTENDO 08 UNIDADES (EMBALADAS UMA A UMA), COM SISTEMA COMPACTO GEL QUE ABSORVE, DISTRIBUI E RETÉM O FLUXO NO GEL, COM AGENTES NATURAIS QUE NEUTRALIZAM POSSÍVEIS ODORES. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	ALWAYS ABSORVEN	525,00	3,7300	1.958,25
2	120422	ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS. PRODUTO 100% ALGODÃO, DE ELEVADA QUALIDADE. Detalhamento REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA 50,000	GRA APOLO ALGODO HI	375,00	2,5700	963,75

LOTE: 36 - MATERIAIS PARA HIGIENE DESCARTÁVEIS - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/8



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	529	APARELHO DE BARBEAR Detalhamento DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM DUAS LAMINAS ISENTAS DE REBARBA, COM FITA LUBRIFICANTE E CAPA PROTETORA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	PROBAK APARELHO	2250,00	2,5800	5.805,00
14	1307	FIO DENTAL Detalhamento EMBALAGEM CONTENDO 100 METROS, PRODUTO PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA, EM NYLON RESISTENTE, COM AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CÉRA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE PROPORCIONE UM CORTE DO FIO SEM DESFIÁ-LO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POLIPROPILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	HILLO FIO DENTAL	75,00	3,2300	242,25
20	1439	HASTE FLEXÍVEL Detalhamento COM ALGODÃO NAS DUAS PONTAS, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	CAIXA 75,000 UNIDTOPZ HASTE FLEXV		150,00	1,6100	241,50
10	3172	CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE Detalhamento EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE..	UNIDADE	BAND-AID CURATIV	100,00	6,2600	626,00
22	3176	LENÇO UMEDECIDO Detalhamento EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, PRODUTO TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA 100,000 UN PERSONAL LENO UM		100,00	7,9600	796,00
21	10304	LENÇO DE PAPEL Detalhamento O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ALTA QUALIDADE E MACIEZ. DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, SEM PERFUME. - FABRICADO COM 100% CELULOSE. - FOLHAS DUPLAS, COM ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA 100,000 UN KLEENEX LENO DE		612,00	4,6000	2.815,20
1	11747	ABSORVENTE Detalhamento HIGIÊNICO, EXTERNO, COM ABAS, TIPO NORMAL, EMBALAGEM CONTENDO 08 UNIDADES (EMBALADAS UMA A UMA), COM SISTEMA COMPACTO GEL QUE ABSORVE, DISTRIBUI E RETÉM O FLUXO NO GEL, COM AGENTES NATURAIS QUE NEUTRALIZAM POSSÍVEIS ODORES. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	ALWAYS ABSORVEN	175,00	3,7300	652,75
2	120422	ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS. PRODUTO 100% ALGODÃO, DE ELEVADA QUALIDADE. Detalhamento REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA 50,000 GRA APOLO ALGODO HI		125,00	2,5700	321,25
TOTAL						503.599,32	

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

6/8



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 84/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 84/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 84/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 84/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EI



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022

Pregão Eletrônico Nº 84/2022

Aos 15 dias do mês de Setembro de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	OLIVEIRA MATOS & CIA LTDA		CNPJ	12.208.277/0001-93	
Endereço	RUA ESPIRITO SANTO QD. 23-A LT.07		Nº	2982	
Bairro	JARDIM BELO HORIZONTE	Cidade	RONDONÓPOLIS	CEP	78700000
Representante Legal			CPF		
Email	COMPRAS@EMBALAGENSRONDON.COM.BR		Telefone	6634270511	

LOTE: 5 - MASCARA DESCARTAVEL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
29	670	MÁSCARA	CAIXA 50,000 UNID		13662,00	5,8900	80.469,18
Detalhamento DESCARTAVEL, TRIPLA PROTECAO, COM ELASTICO, ACIMA DE 99% CONTRA BACTERIAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATOXICA, COM ELASTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGENICA, NA COR: BRANCA EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES E COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.							

LOTE: 7 - TOUCA DESCARTAVEL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
61	459	TOUCA	PACOTE 100,000 UVOLK		6000,00	6,8000	40.800,00
Detalhamento DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FABRICADA EM TNT, COM AJUSTE EM ELÁSTICO, PARA QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.							

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 9 - SACO PARA LIXO (HOSPITALAR)

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
51	2681	SACO PARA LIXO HOSPITALAR	UNIDADE	DURAFORT	127500,00	0,2400	30.600,00
		Detalhamento					
		CAPACIDADE 30 LITROS (09 KG), DIMENSÕES PLANAS: 59 CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA MÍNIMA, NA COR BRANCA					
		LEITOSA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), CLASSIFICAÇÃO: GRUPO D RESÍDUOS COMUNS, CONFECCIONADO COM					
		RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, PRODUTO PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO					
		ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
53	2684	SACO PARA LIXO HOSPITALAR	UNIDADE	DURAFORT	97500,00	0,2600	25.350,00
		Detalhamento					
		CAPACIDADE 50 LITROS (15 KG), DIMENSÕES PLANAS: 63 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA MÍNIMA, NA COR BRANCA					
		LEITOSA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), CLASSIFICAÇÃO: GRUPO D RESÍDUOS COMUNS, CONFECCIONADO COM					
		RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, PRODUTO PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO					
		ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
52	2687	SACO PARA LIXO HOSPITALAR	UNIDADE	DURAFORT	37500,00	0,4100	15.375,00
		Detalhamento					
		CAPACIDADE 100 LITROS (30 QUILOS), DIMENSÕES PLANAS: 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA MÍNIMA, NA COR BRANCA					
		LEITOSA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), CLASSIFICAÇÃO: GRUPO D RESÍDUOS COMUNS, CONFECCIONADO COM					
		RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, PRODUTO PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO					
		ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					

LOTE: 23 - PRATO/GARFO/FACA/COLHER DESCARTÁVEL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
38	1129	PRATO DESCARTÁVEL	PACOTE 10,000	UNCOPOSUL	1575,00	2,6100	4.110,75
		Detalhamento					
		PLÁSTICO, DIÂMETRO 21 CM, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,					
		MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.					
5	1137	COLHER DESCARTÁVEL	PACOTE 50,000	UNSTRAWPLAST	42210,00	3,2500	137.182,50
		Detalhamento					
		PARA REFEIÇÃO, EM POLIETILENO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16 CM, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, PRODUTO					
		ATÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E					
		GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
6	1144	COLHER DESCARTÁVEL	PACOTE 50,000	UNSTRAWPLAST	2588,00	2,6100	6.754,68
		Detalhamento					
		PARA SOBREMESA, EM POLIETILENO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 12,5 CM, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, PRODUTO					
		ATÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. CORES VARIADAS (DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE).O PRODUTO					
		DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
40	1150	PRATO DESCARTÁVEL	PACOTE 10,000	UNCOPOSUL	5625,00	1,3600	7.650,00
		Detalhamento					
		PLÁSTICO, DIÂMETRO 15 CM, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,					
		MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.					
16	1736	GARFO DESCARTÁVEL	UNIDADE	STRAWPLAST	25335,00	3,2400	82.085,40
		Detalhamento					
		PARA REFEIÇÃO, EM POLIESTIRENO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18 CM, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, PRODUTO					
		ATÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E					
		GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
11	3166	FACA DESCARTÁVEL	PACOTE 50,000	UNSTRAWPLAST	2663,00	3,2600	8.681,38
		Detalhamento					
		PARA REFEIÇÃO, EM POLIETILENO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16 CM, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, PRODUTO					
		ATÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E					
		GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
39	15907	PRATO DESCARTÁVEL	PACOTE 10,000	UNCOPOSUL	4688,00	3,1000	14.532,80

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 23 - PRATO/GARFO/FACA/COLHER DESCARTAVEL

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	Detalhamento					
	PLÁSTICO, DIÂMETRO 26 CM, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.					

LOTE: 29 - PAPEL ALUMÍNIO

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
32	120421 PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM X 7,5	UNIDADE	BOREDA	6000,00	2,9500	17.700,00
	MTS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,011 MICRAS.					
	COMPOSIÇÃO UNIFORME E SEM MARCAS DE OXIDAÇÃO.					
	Detalhamento					
	EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.					

LOTE: 31 - MARMITEX DESCARTAVEL

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
27	1140 MARMITEX	CAIXA 100,000 UN	BOREDA	225,00	25,1000	5.647,50
	Detalhamento					
	DESCARTÁVEL, Nº 08, ALUMINIZADA, COM TAMPA, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, PRODUTO ATÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
28	120859 MARMITEX EM ISOPOR Nº 08, COM TAMPA, CAPACIDADE	CAIXA 100,000 UN	TOTALPLAST	7500,00	37,7400	283.050,00
	MINIMA DE 750 ML. DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 100					
	UNIDADES.					
	Detalhamento					
	PRODUTO ATÓXICO, MATERIAL RESISTENTE DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					

LOTE: 39 - AVENTAL

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	2796 AVENTAL	UNIDADE	LCA	525,00	9,9000	5.197,50
	Detalhamento					
	EM NAPA, LONGO, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, TAMANHO APROXIMADO DE 01 METRO COMPRIMENTO, TAMANHO, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					

TOTAL 765.186,69

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 84/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 84/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 84/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 84/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

OLIVEIRA MATOS & CIA LTDA

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022

Pregão Eletrônico Nº 84/2022

Aos 15 dias do mês de Setembro de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	37.200.096/0001-41
Endereço	Nº
RUA VINTE E SETE	9
Bairro	Cidade
SAO SIMAO	VARZEA GRANDE
Representante Legal	CEP
	78148285
	CPF
Email	Telefone
CF_COMERCIO@HOTMAIL.COM	65 3927-5898

LOTE: 11 - SACO PARA LIXO (COMUM/DOMESTICO)

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
48	2677	SACO PARA LIXO	PACOTE 100,000	UDURA FORTE DURA	5816,00	10,8000	62.812,80
		Detalhamento					
		CAPACIDADE 30 LITROS (06 KG), DIMENSÕES PLANAS: 59 CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA MÍNIMA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, QUALQUER COR (EXCETO BRANCA), CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
49	2678	SACO PARA LIXO	PACOTE 100,000	UDURA FORTE DURA	4597,00	15,4500	71.023,65
		Detalhamento					
		CAPACIDADE 50 LITROS (10 KG), DIMENSÕES PLANAS: 63 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA MÍNIMA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, QUALQUER COR (EXCETO BRANCA), CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 11 - SACO PARA LIXO (COMUM/DOMESTICO)

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
50	2679	SACO PARA LIXO	PACOTE 100,000	UDURA FORTE DURA	4726,00	24,6600	116.543,16
		Detalhamento					
		CAPACIDADE 100 LITROS (20 KG), DIMENSÕES PLANAS: 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA MÍNIMA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, QUALQUER COR (EXCETO BRANCA), CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
47	3329	SACO PARA LIXO	PACOTE 100,000	UDURA FORTE DURA	1125,00	33,4600	37.642,50
		Detalhamento					
		CAPACIDADE 150 LITROS, DIMENSÕES PLANAS: 90 CM DE LARGURA X 115 CM DE ALTURA MÍNIMA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, QUALQUER COR (EXCETO BRANCA), CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
46	3353	SACO PARA LIXO	PACOTE 100,000	UDURA FORTE DURA	1180,00	35,5500	41.949,00
		Detalhamento					
		CAPACIDADE 200 LITROS, DIMENSÕES PLANAS APROXIMADAS DE: 90 CM DE LARGURA X 115 CM DE ALTURA, ESPESSURA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, QUALQUER COR (EXCETO BRANCA), CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					

LOTE: 26 - POTE/TAMPA DESCARTÁVEL - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
37	10064	POTE DESCARTÁVEL	UNIDADE	PRA FESTA PRA FES	250,00	11,5600	2.890,00
		Detalhamento					
		COM CAPACIDADE DE 250 ML, COM TAMPA, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
36	118587	POTE DESCARTÁVEL	UNIDADE	PRA FESTA PRA FES	250,00	20,4300	5.107,50
		Detalhamento					
		COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM TAMPA, EMBALAGEM CONTENDO 25 UNIDADES. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					

LOTE: 40 - AVENTAL - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	2796	AVENTAL	UNIDADE	MAXIMO MAXIMO	175,00	10,0000	1.750,00
		Detalhamento					
		EM NAPA, LONGO, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, TAMANHO APROXIMADO DE 01 METRO COMPRIMENTO, TAMANHÃO, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					

TOTAL 339.718,61

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 84/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 84/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 84/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 84/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022

Pregão Eletrônico Nº 84/2022

Aos 15 dias do mês de Setembro de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor NONATO DA SILVA & CIA LTDA	CNPJ 11.753.137/0001-33
Endereço AV C	Nº 594
Bairro MARACANÃ	Cidade BARRA DO BUGRES
Representante Legal	CEP 78700000
Email NIVALDO2017@HOTMAIL.COM	CPF 65 33612385
	Telefone 65 33612385

LOTE: 37 - FOSFORO E PALITOS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
15	232	FÓSFORO	UNIDADE	FIATLUX	2979,00	3,5200	10.486,08
		Detalhamento					
		EM MADEIRA COMPOSTO VEGETAL, APRESENTANDO NA FORMA DE PALITO COM PONTA EM PÓLVORA. EMBALAGEM CONTENDO 10 CAIXINHAS, SENDO QUE CADA CAIXINHA CONTENHA NO MÍNIMO 40 PALITOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO E OBEDECENDO AS NORMAS DE SEGURANÇA.					
30	1127	PALITO DE DENTE	UNIDADE	FIATLUX	1313,00	0,8100	1.063,53
		Detalhamento					
		PALITO ROLIÇO DE MADEIRA; EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.					
31	120423	PALITO DE MADEIRA (TIPO BAMBU) PARA CHURRASCO (ESPETINHO), FORMATO REDONDO, COM APROXIMADAMENTE 25	CAIXA 50,000	UNIDFALGE	147,00	3,0500	448,35

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 37 - FOSFORO E PALITOS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		CM. EMBALAGEM CONTENDO MINIMO 50 UNIDADES.					
		Detalhamento					
		EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					

LOTE: 38 - FOSFORO E PALITOS - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
15	232	FÓSFORO	UNIDADE	FIATLUX	993,00	3,5200	3.495,36
		Detalhamento					
		EM MADEIRA COMPOSTO VEGETAL, APRESENTANDO NA FORMA DE PALITO COM PONTA EM PÓLVORA. EMBALAGEM CONTENDO 10 CAIXINHAS, SENDO QUE CADA CAIXINHA CONTENHA NO MÍNIMO 40 PALITOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO E OBEDECENDO AS NORMAS DE SEGURANÇA.					
30	1127	PALITO DE DENTE	UNIDADE	FIATLUX	437,00	0,8100	353,97
		Detalhamento					
		PALITO ROLIÇO DE MADEIRA; EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.					
31	120423	PALITO DE MADEIRA (TIPO BAMBU) PARA CHURRASCO (ESPETINHO), FORMATO REDONDO, COM APROXIMADAMENTE 25	CAIXA 50,000	UNIDTALGE	48,00	3,0500	146,40
		CM. EMBALAGEM CONTENDO MINIMO 50 UNIDADES.					
		Detalhamento					
		EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					

TOTAL 15.993,69

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 84/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 84/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 84/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 84/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

NONATO DA SILVA & CIA LTDA

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022

Pregão Eletrônico Nº 88/2022

Aos 15 dias do mês de Setembro de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER O PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (VIDE DECRETO MUNICIPAL Nº 10910 – 22/06/2022), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA		28.280.788/0001-56
Endereço		Nº
RUA JOSÉ BARRIGA		2849
Bairro	Cidade	CEP
VILA CARVALHO	RONDONÓPOLIS	78714188
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
EDSONADCONTAB1@HOTMAIL.COM		6634252561

LOTE: 3 - FERRO 008 MM

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	123561 FERRO	VARAO 12,000	METGERDAU	4118,00	38,6000	158.954,80
Detalhamento						
8.0 MM CA-50 5/16 BARRA COM 12 METROS						

LOTE: 4 - FERRO 008 MM - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	123561 FERRO	VARAO 12,000	METGERDAU	1372,00	38,6000	52.959,20
Detalhamento						
8.0 MM CA-50 5/16 BARRA COM 12 METROS						

LOTE: 5 - FERRO 005 MM

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	123562 FERRO	VARAO 12,000	METGERDAU	3203,00	17,9500	57.493,85

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 5 - FERRO 005 MM

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	Detalhamento					
	5.0 MM CA-60 BARRA COM 12 METROS					

LOTE: 6 - FERRO 005 MM - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	123562 FERRO	VARAO	12,000 METGERDAU	1067,00	17,9500	19.152,65
	Detalhamento					
	5.0 MM CA-60 BARRA COM 12 METROS					

LOTE: 8 - PEDRA BRITADA - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	123564 PEDRA BRITADA	METRO CUBICO	PEDREIRA MACHIN	152,00	228,0000	34.656,00
	Detalhamento					
	PEDRA BRITADA NUMERO 01.					

LOTE: 12 - TIJOLO CERÂMICO - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	123560 TIJOLO CERÂMICO	MILHEIRO	CER. FIGUEIRA	536,00	1.290,0000	691.440,00
	Detalhamento					
	08 FUIROS, MEDIDAS: 9 X 19 X 19 CM					

LOTE: 10 - TELHA FIBROCIMENTO - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	123565 TELHA FIBROCIMENTO	UNIDADE	CASALIT	2135,00	73,1000	156.068,50
	Detalhamento					
	TAMANHO 244 X 110 X 50 CM, ESPESSURA 6 MM, ONDULADA, CALHA ONDA ALTA.					

TOTAL 1.170.725,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 88/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 88/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 88/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 88/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

SHOP CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022

Pregão Eletrônico Nº 88/2022

Aos 15 dias do mês de Setembro de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER O PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (VIDE DECRETO MUNICIPAL Nº 10910 – 22/06/2022), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
IRMAOS DAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		40.364.300/0001-74
Endereço		Nº
AVENIDA BANDEIRANTES		5366
Bairro	Cidade	CEP
VL. IRACI	RONDONÓPOLIS	78725422
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
RONALDO@ESCRITORIOSATELITE.COM.BR		6634262070

LOTE: 9 - TELHA FIBROCIMENTO

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	123565 TELHA FIBROCIMENTO	UNIDADE	CASALIT	6405,00	73,5000	470.767,50
	Detalhamento					
	TAMANHO 244 X 110 X 50 CM, ESPESSURA 6 MM, ONDULADA, CALHA ONDA ALTA.					

TOTAL 470.767,50

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 88/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 88/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 88/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 88/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

IRMAOS DAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUC



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022

Pregão Eletrônico Nº 88/2022

Aos 15 dias do mês de Setembro de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER O PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (VIDE DECRETO MUNICIPAL Nº 10910 – 22/06/2022), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
M G DA COSTA MACEDO	19.936.826/0001-95
Endereço	Nº
RUA N	12
Bairro	Cidade
JD. MARIA VETORASSO	RONDONÓPOLIS
Representante Legal	CEP
	78746-152
	CPF
Email	Telefone

LOTE: 1 - AREIA LAVADA

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	123563 AREIA LAVADA	METRO CUBICO	PROPRIO	458,00	74,0000	33.892,00
	Detalhamento					
	MÉDIA					

LOTE: 2 - AREIA LAVADA - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	123563 AREIA LAVADA	METRO CUBICO	PROPRIO	152,00	74,0000	11.248,00
	Detalhamento					
	MÉDIA					

LOTE: 7 - PEDRA BRITADA

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	123564 PEDRA BRITADA	METRO CUBICO	PROPRIO	458,00	227,0000	103.966,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 7 - PEDRA BRITADA

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	Detalhamento					
	PEDRA BRITADA NUMERO 01.					

LOTE: 11 - TIJOLO CERÂMICO

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	123560 TIJOLO CERÂMICO	MILHEIRO	CERAMICA GUIRATI	690,10	1.289,0000	889.538,90
	Detalhamento					
	08 FUROS, MEDIDAS: 9 X 19 X 19 CM					

TOTAL 1.038.644,90

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 88/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 88/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 88/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 88/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

M G DA COSTA MACEDO

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022

Pregão Eletrônico Nº 76/2022

Aos 16 dias do mês de Setembro de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM UTI MÓVEL ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL PARA ATENDER OS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DURANTE TRANSFERÊNCIAS HOSPITALARES INTERMUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CARMED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	CNPJ	10.235.110/0001-96
Endereço	AVENIDA JAYME FERNANDES COSTA	Nº	1160
Bairro	VILA AURORA I	Cidade	RONDONÓPOLIS
Representante Legal		CEP	78740042
Email	CARMED@CARMED.COM.BR	CPF	
		Telefone	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	123480	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE EM U.T.I - INTERMUNICIPAL Detalhamento TRANSPORTE DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS EM AMBULÂNCIA TIPO D COM EQUIPE, EQUIPAMENTOS, FORMAÇÃO E DEMAIS EXIGENCIAS DA PORTARIA Nº 2048, 05/11/2002. CONFORME TERMO DE REFÊNCIA.	QUILOMETRO	RODSERVIO UTI MOVEL	9571,20	9,8000	93.797,76
2	123481	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE EM U.T.I - INTERMUNICIPAL Detalhamento TRANSPORTE DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS EM AMBULÂNCIA BÁSICA MÓVEL COM EQUIPE COMPOSTA POR: 01 SOCORRISTA/MOTORISTA; 01 ENFERMEIRO. CONFORME TERMO DE REFÊNCIA.	QUILOMETRO	RODSERVIO UTI MOVEL	9571,20	9,8000	93.797,76
TOTAL							187.595,52

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 76/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 76/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 76/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 76/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

CARMED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA



CODER

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 031/2022**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 031/2022, sendo o seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER. NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RONDONÓPOLIS - CODER.**

Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificado:

LOTE 1 – MATERIAIS DIVERSOS EMPRESA: RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 08.807.585/0001-68					
IT E M	ESPECIFICAÇÃO	UN ID.	QU AN T.	Valor unitário Final do item	Valor Total Final do item
01	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO PARA CAFÉ, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	5	R\$ 47,95	R\$ 239,75
02	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ EM AÇO INOX 1,8 LITROS PRESSÃO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	6	R\$ 193,80	R\$ 1.162,80
03	BOTIJÃO GALÃO TÉRMICO 10 LITROS COM TORNEIRA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	4	R\$ 196,65	R\$ 786,60
04	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO 200 Litros, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PC T	300	R\$ 54,00	R\$ 16.200,00
05	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO 100 Litros, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PC T	800	R\$ 43,00	R\$ 34.400,00
06	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO 50 LITROS, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PC T	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
07	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO 20 LITROS, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PC T	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
08	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 200ML, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PC T	2.000	R\$ 5,10	R\$ 10.200,00
09	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50ML, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PC T	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

10	BALDE DE PLASTICO PRETO 12 LITROS, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
11	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDIM DE 30 METROS, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	RO LO	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
12	FRASCO BORRIFADOR PLÁSTICO 500ML, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	700	R\$ 10,52	R\$ 7.364,00
13	PORTA ISCA RATICIDA , DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
14	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 Litros , DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PC T	5	R\$ 64,93	R\$ 324,65
15	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 Litros, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PC T	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
16	SACO PLÁSTICO PARA GELO 15KG, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PC T	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
17	TELA ODORIZADORA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	CAI XA	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE FINAL R\$ 89.377,80 (Oitenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)					

LOTE 2 – MATERIAIS DIVERSOS					
EMPRESA: R.F.L. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS					
LTDA, CNPJ: 08.807.585/0001-68					
IT E M	ESPECIFICAÇÃO	UN ID.	QU AN T.	Valor unitário Final do item	Valor Total Final do item
01	PANO DE CHÃO CRU, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	800	R\$ 11,80	R\$ 9.440,00
02	VASSOURA DE NYLON, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
03	RODO DE BORRACHA MÉDIO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
04	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COLETORA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
05	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, ROLO C/ 30M X 10CM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PC T	700	R\$ 5,69	R\$ 3.983,00
06	PAPEL HIGIÊNICO EM CELULOSE, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	RO LO	2.0 00	R\$ 7,80	R\$ 15.600,0 0



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

07	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PC T	600	R\$ 6,20	R\$ 3.720,00
08	ESPONJA DE AÇO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PC T	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00
09	SABONETE, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
10	LIMPADOR MULTIUSO, (DESENGORDURANTE), DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	600	R\$ 7,70	R\$ 4.620,00
11	FÓSFORO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PC T	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
12	ESPONJA MULTIUSO PACOTE C/ 3 UNIDADES, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PC T	200	R\$ 1,99	R\$ 398,00
13	GUARDANAPOS DE PAPEL BRANCO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PC T	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
14	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	GA LÃ O	200	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00
15	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
16	SABÃO EM BARRA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PC T	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
17	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	40	R\$ 6,40	R\$ 256,00
18	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	50	R\$ 7,88	R\$ 394,00
19	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM (PACOTE) DE 1KG, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	600	R\$ 16,60	R\$ 9.960,00
20	CERA LIQUIDA INCOLOR, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	400	R\$ 7,20	R\$ 2.880,00
21	DETERGENTE LIQUIDO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	800	R\$ 3,19	R\$ 2.552,00
22	ÁGUA SANITÁRIA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	600	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
23	ESCOVA PLÁSTICA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	40	R\$ 12,30	R\$ 492,00
24	PEDRA SANITÁRIA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	900	R\$ 3,10	R\$ 2.790,00
25	LIMPA VIDROS 500 ML, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	50	R\$ 7,40	R\$ 370,00
26	ÓLEO DESINFETANTE, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	400	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

27	ODORIZADOR DE AMBIENTE, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	120	R\$ 12,20	R\$ 1.464,00
28	LIMPA ALUMINIO, 500 ML, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
29	AMACIANTE DE ROUPA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	30	R\$ 12,80	R\$ 384,00
30	ÁLCOOL LIQUIDO 46° INPM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
31	PANO DE CHÃO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	600	R\$ 8,90	R\$ 5.340,00
32	DESENTUPIDOR DE PIA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00
33	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
34	ALVEJANTE, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
35	DETERGENTE, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	GA LÃ O	25	R\$ 98,00	R\$ 2.450,00
36	FIBRA PARA LIMPEZA ULTRA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PC T	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
37	FLANELA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	120	R\$ 3,60	R\$ 432,00
38	FORMICIDA GRANULADO QUE COMBATE FORMIGAS, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PC T	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
39	INSETICIDA AEROSOL, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
40	INSETICIDA BARATICIDA GEL, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	36	R\$ 49,00	R\$ 1.764,00
41	RATICIDA EM BLOCOS PARAFINADOS, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PC T	12	R\$ 167,00	R\$ 2.004,00
42	RODO EM METAL GALVANIZADO COM 1 METRO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	50	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
43	ROLO DE PANO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	RO LO	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
44	SABONETE LÍQUIDO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	GA LÃ O	100	R\$ 88,00	R\$ 8.800,00
45	SODA CÁUSTICA 1KG, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	60	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

46	VASSOURA DE PALHA PARA LIMPAR DE TETO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
47	VASSOURA DE GARI NYLON DE 60 CM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
48	VASSOURA DE PIAÇAVA 40 CM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
49	VASSOURA DE PIAÇAVA 60 CM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
50	ESCOVA PLÁSTICA COM SUPORTE PARA LIMPAR VASO SANITÁRIO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
51	ACENDEDOR DE FOGÃO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	12	R\$ 38,90	R\$ 466,80
52	NAFTALINA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PC T	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE FINAL R\$ 130.994,80 (Cento e trinta mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)					

LOTE 3 - DISPENSER, PAPEL E CESTO DE LIXO					
EMPRESA: RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS					
LTDA, CNPJ: 08.807.585/0001-68					
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UN ID.	QU AN T.	Valor unitário Final do item	Valor Total Final do item
01	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	30	R\$ 31,00	R\$ 930,00
02	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
03	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PC T	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
04	DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIÊNICO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	40	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
05	LIXEIRA COM PEDAL, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
06	LIXEIRA EM AÇO INOX, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
07	LIXEIRA TELADA LIXO ESCRITÓRIO CESTO REDONDO METAL, 10 LITROS, PRETO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

08	LIXEIRA TELADA LIXO ESCRITÓRIO CESTO REDONDO PLÁSTICO, 10 LITROS, PRETO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
09	PORTA PAPEL HIGIÊNICO, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN ID	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
VALOR TOTAL DO LOTE FINAL R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais)					

LOTE 04 PULVERIZADOR, SACO BIG BAG E TAMBOR PLÁSTICO TIPO BOMBONA EMPRESA: RÁHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 47.169.415/0001-57					
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNI D.	Q U A NT .	Valor unitário Final do item	Valor Total Final do item
01	PULVERIZADOR COSTAL AGRÍCOLA 20 LITROS, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNI D	20	R\$ 222,68	R\$ 4.453,60
02	PULVERIZADOR DE ALTA PRESSÃO 2L, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNI D	20	R\$ 59,46	R\$ 1.189,20
03	PULVERIZADOR LATERAL 7 LITROS, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNI D	20	R\$ 152,30	R\$ 3.046,00
04	SACO BIG BAG 1,20MX0,90CMX0,90CM, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNI D	06	R\$ 76,98	R\$ 461,88
05	TAMBOR DE PLASTICO TIPO BOMBONA TF 200 LITROS, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	TAM BOR	40	R\$ 260,82	R\$ 10.432,80
06	TAMBOR PLÁSTICO TIPO BOMBONA TF 50 LITROS, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	TAM BOR	40	R\$ 78,24	R\$ 3.129,60
VALOR TOTAL DO LOTE FINAL R\$ 22.713,08 (Vinte e dois mil, setecentos e treze reais e oito centavos)					

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis-MT, 15 de setembro de 2022.

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro



CODER

Resolução nº 76 de 14 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a desistência de aprovado e convocado do Concurso Público referente ao Edital nº 001/2020.

O senhor Argemiro José Ferreira de Souza e senhora Darciadaiany dos Santos Paes, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, incisos I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie;

Considerando o “Item 03” que versa sobre o prazo de apresentação dos candidatos aprovados e convocados, para que se apresentem no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do Edital de Convocação nº 009/2022, ocorrida em 09 de agosto de 2022, no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.255;

Considerando ainda que, findo o prazo sem apresentação do convocado, este será considerado desistente, resolvem:

Artigo 1º - Publicar a desistência de candidato aprovado e convocado para o cargo de Mecânico de Veículos Pesados e Máquinas Leves e Pesadas do Concurso Público nº 001/2020, através do Edital de Convocação nº 009/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.255 de 09 de agosto de 2022, cujo resultado foi homologado através da Resolução nº 88 de 29 de junho de 2021, conforme abaixo:

MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS					
Posição	Inscrição	Candidato	Nota final	Situação final	Modalidade
4	24066	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	27	Desistente	Ampla Concorrência

Artigo 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 14 de setembro de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
OAB/MT nº 16.176/O - Assessora Jurídica



IMPRO

PORTARIA Nº 2.824 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO
DO RECONHECIMENTO AO
ABONO DE PERMANÊNCIA
DE ACORDO COM O
PROCESSO IMPRO Nº 90/2022,
AO SERVIDOR ANTONIO
DOS SANTOS.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência,
requerido e comprovado a partir de **08/07/2022** ao Sr. **ANTONIO DOS SANTOS**,
portador do RG nº 0557XX1 SSP/MT, CPF/MF nº 406.XXX.XXX-68, efetivo no
cargo de Técnico Instrumental, Nível: 12, matrícula nº 26557-1, nomeado através da
Portaria Municipal de nº 3.859 de 08/05/1997, vinculado a Secretaria Municipal de
Transporte, Trânsito e Desenvolvimento Urbano.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra
Permanente da EC 41/2003 altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” §19
da Constituição Federal e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei
Municipal 4.614, de 25/08/2005 e alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos
por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra
Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, com
redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir do requerimento em **08/07/2022** para
efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - O Servidor poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08/07/2022** nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 15 de setembro de 2022.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação
no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município. na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 2.825 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO
DO RECONHECIMENTO AO
ABONO DE PERMANÊNCIA
DE ACORDO COM O
PROCESSO IMPRO Nº
101/2022, A SERVIDORA
MARINA ARANTES CORREA
DA COSTA.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência,
requerido e comprovado a partir de **29/07/2022** a Sra. **MARINA ARANTES
CORREA DA COSTA**, portadora do RG nº 14817XX5 SSP/MT, CPF/MF nº
235.XXX.XXX-34, efetiva no cargo de Técnico Instrumental, Nível: 09, Classe: 13,
matrícula nº 59056-1, nomeada através da Portaria Municipal de nº 3.418 de
09/05/1996, vinculada a Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra
Permanente da EC 41/2003 altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” §19
da Constituição Federal e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei
Municipal 4.614, de 25/08/2005 e alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos
por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra
Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, com
redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir do requerimento em **29/07/2022** para
efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.281
Rondonópolis, 15 de setembro de 2022, Quinta-Feira.

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - O Servidor poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29/07/2022** nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 15 de setembro de 2022.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação
no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município. na data supra.



RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE.

Pelo presente edital, a Diretoria da **Associação de Apoio à Terceira Idade**, divulga e faz saber, nos termos do art. XXIII, Capítulo VII, § 1º e 2º, Inciso I e II e Artigos XXIV e XXV do Estatuto desta entidade associativa, e de acordo com o deliberado na Assembleia precedente ao calendário de realização do processo eleitoral, seria realizado na segunda quinzena de outubro do ano de 2021, não sendo possível devido a pandemia que assolou o mundo no ano de 2020/2021. **CONVOCA** todos os associados para a **Assembleia Geral Extraordinária** que estiverem quites com a Associação conforme obrigações estatutárias, a comparecerem no dia **06 de julho de 2022, na sede da Associação**, sito a Rua Luiz Valente de Figueiredo, nº 1.704, Bairro Sagrada Família, nesta cidade de Rondonópolis/MT, **FICA RERRATIFICADO O ENDEREÇO, ONDE CONSTOU RUA LUIZ VALENTE DE FIGUEIREDO 1.704 BAIRRO SAGRADA FAMILIA PARA O ENDEREÇO CORRETO: RUA LUIZ VALENTE DE FIGUEIREDO Nº 135 QUADRA 227 LOTEAMENTO SAGRADA FAMILIA**, para exercerem seus direitos de eleitor e efetivar seu voto para nova diretoria e conselho fiscal para o biênio 2022-2024. Sendo o quórum da **1ª chamada 13:00hs**, de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (hum) dos associados, e em **2ª convocação às 13:30hs** independentemente do número de associados presentes. Conforme ordem do dia:

- A) Eleições da nova diretoria e conselho fiscal para o biênio 2022-2024.
- B) Posse da nova diretoria eleita para o biênio 2022-2024.

Rondonópolis/MT, 14 de setembro de 2022.

Elço Domingues de Queiros
Presidente



SANEAR

AVISO 2ª SESSÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 10/2022

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar, nº. 411, torna público, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará no dia **19 de setembro do ano de 2022**, às 14:00h., a Segunda Sessão Pública que terá como pauta principal a abertura do Envelope nº 2 - Proposta de Preço.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA INSTALAÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE TRIFÁSICA COMPACTA COM CABO PROTEGIDO DE 50mm² E 70mm²- 380/220V, COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5KVA, 150KVA, 225KVA PARA O POÇO GLOBO RECREIO E PARA AS EEE ALFREDO DE CASTRO E EEE PADRE LOTHAR II, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”

Rondonópolis - MT, 15 de setembro de 2022

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SANEAR

**AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, torna público o resultado do julgamento dos Recursos Administrativos impetrado pelas Empresas ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA. - CNPJ Nº 02.744.470/00014-95, e FÊNIX SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. – CNPJ Nº 04.586.744/0001/90 cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de rede de distribuição de energia para instalação de extensão de rede trifásica compacta com cabo protegido de 50mm² e 70mm²- 380/220V, com posto de transformação de 112,5KVA, 150KVA, 225KVA para o Poço Globo Recreio e para as EEE Alfredo de Castro e EEE Padre Lothar II, no município de Rondonópolis – MT, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, vinculado aos preços unitários da planilha orçamentária de acordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos. Da análise dos recursos à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, julga parcialmente procedentes as alegações da empresa ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA. reformando sua decisão habilitando a empresa recorrente, e mantido a habilitação das empresas Eletro Tartari Ltda. e Global Construtora e Incorporadora Eireli e, o recurso apresentado pela empresa FÊNIX SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., foi julgado procedente reformando a decisão anteriormente proferida pela Comissão Permanente de Licitação declarando-a habilitada para a fase de julgamento das propostas de preço. Portanto, em decorrência da decisão ora reformada todas as licitantes que participaram do presente certame ficam declaradas habilitadas. A nova sessão de abertura de envelopes das Propostas de Preço fica estendida às 04 (quatro) empresas participantes iniciais do processo licitatório, ou seja: Elétrica Confiança Ltda., Fênix Serviços Terceirizados Ltda., Eletro Tartari Ltda. e Global Construtora e Incorporadora Eireli. e, será realizada no dia 19/09/2022, às 14:00 Horas. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Rondonópolis, 15 de setembro de 2022

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão de Licitação